



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

## 1 – PREÂMBULO

A **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu** torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regime de execução por preço global, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Ato da Presidência nº 103/2006, de 04/07/2006 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, todos combinados com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, representada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria da Presidência nº 84/2013, de 26 de fevereiro de 2013, tendo como objetivo a **aquisição de um painel contendo sistema eletrônico de votação, gerenciamento de microfones, manutenção mensal e acessórios como: softwares, microfones, cabos, etc (LOTE 01) aquisição de aparelhos de televisão com tecnologia LED (LOTE 02) e contratação de empresa para a prestação do serviço de cabeamento para a instalação de televisores (LOTE 03) para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, de acordo com as características e especificações mínimas constantes no ANEXO I, tendo como **preço máximo** aceitável para o "lote 01" o valor de **R\$ 145.645,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**, para o "lote 02" o valor de **R\$ 10.496,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais)** e para o "lote 03" o valor de **R\$ 1.921,00 (um mil novecentos e vinte e um reais)**. As propostas deverão obedecer condições especificadas e fixadas neste Edital e seus Anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**A sessão de processamento do Pregão Presencial realizar-se-á no Plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, sito na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, iniciando-se no dia 24 de setembro de 2013, às 09:00h.**



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

O **Pregão Presencial** será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, através da Portaria da Presidência nº 84/2013, de 26 de fevereiro de 2013, sendo responsável pelo processamento e julgamento.

## 2 – OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de um painel contendo sistema eletrônico de votação, gerenciamento de microfones, manutenção mensal e acessórios como: softwares, microfones, cabos, etc, aquisição de aparelhos de televisão com tecnologia LED e contratação de empresa para a prestação do serviço de cabeamento para a instalação de televisores** para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, nas condições especificadas e fixadas neste Edital e seus Anexos.

## 3 – DA PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar do certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente** ao objeto da contratação, que preencherem as condições deste edital.

**3.2** - Não poderão participar deste certame, os interessados que se encontrem em recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

**3.3** - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou de EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social primitivo e últimas alterações que dizem respeito ao atual quadro societário, objeto social e administrador societário, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**4.1.1** - O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.1.2** - O credenciante deve apresentar a procuração por instrumento público e, se particular (Modelo **Anexo II**), com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" ao "e" do item 4.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.1.3** - O representante legal ou credenciante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.1.4** - Será admitido apenas 01 (um) credenciado para cada licitante, sendo que o mesmo só poderá representar uma empresa.

**4.1.5** - Aberta a sessão de processamento do pregão, o credenciado que ausentar-se da sala sem a prévia e expressa autorização do Pregoeiro, terá a licitante por ele representada excluída do processo licitatório.

**4.2** - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração de enquadramento (vide **Anexo IX**) aos ditames do Art. 3º da referida lei ou certidão expedida pela Junta Comercial, nos



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.U. do dia 22/05/2007.

**4.3** - Os Documentos referentes ao Credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes** nº 01, 02, 03 e 04 **devendo ser entregues diretamente ao Pregoeiro**, em original ou cópia autenticada.

**4.4** - A falta da apresentação de qualquer documento de credenciamento poderá ser suprida, temporariamente, pelo fornecimento, via fax, de cópia do documento faltante, que deverá ser entregue em mãos do pregoeiro **até a abertura dos envelopes, sob pena de desclassificação**. Por sua vez, o documento original deverá ser apresentado em até 48 horas, contadas do início do certame, para conferência com a cópia antes apresentada.

## 5 - EDITAL

**5.1** - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

**5.1.1 - ANEXO I** - Características e especificações do objeto.

**5.1.2 - ANEXO II** - Modelo de Procuração para Credenciamento (**Entregar diretamente ao pregoeiro**).

**5.1.3 - ANEXO III** - Modelo de Declaração de Idoneidade (**envelope nº 04**).

**5.1.4 - ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Observância do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal (**envelope nº 04**).

**5.1.5 - Anexo V** - Modelo de Declaração de Recebimento ou Acesso da Documentação (**envelope nº 04**).

**5.1.6 - Anexo VI** - Modelo Proposta de Preço Inicial (**envelope nº 01 para a proposta referente ao LOTE 01, envelope nº 02 para a proposta referente ao LOTE 02 e envelope nº 03 para a proposta referente ao LOTE 03**).



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**5.1.7 – ANEXO VII** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação **(Entregar diretamente ao pregoeiro)**.

**5.1.8 – ANEXO VIII** – Declaração de inexistência de fato superveniente **(envelope nº 04)**.

**5.1.9 – ANEXO IX** – Modelo de Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **(Entregar diretamente ao pregoeiro)**.

**5.1.9 – ANEXO X** – Minutas de Contrato.

**5.1.10 – ANEXO XI** – Termos de Garantia.

**5.2** - O presente **Edital de Pregão Presencial** estará a disposição dos interessados no Protocolo Geral da Câmara Municipal, localizado na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, nesta cidade, no Portal do Fornecedor e no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, [www.cmfi.pr.gov.br](http://www.cmfi.pr.gov.br).

**5.3** - A retirada do Edital poderá ser feita a partir do dia de expediente seguinte ao da publicação até o dia de expediente imediatamente anterior ao da realização da sessão pública para recebimento das propostas, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mediante assinatura do termo de recebimento.

**5.4** – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

## **6 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - A Proposta de Preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 04 (quatro) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Presencial nº 009/2013.

Envelope nº 01 – "**Proposta de Preço – LOTE 01**".

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social – CNPJ)

## - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Presencial nº 009/2013.

Envelope nº 02 – "**Proposta de Preço – LOTE 02**".

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social – CNPJ)

## - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Presencial nº 009/2013.

Envelope nº 03 – "**Proposta de Preço – LOTE 03**".

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social – CNPJ)

## - CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Pregão Presencial nº 009/2013

Envelope nº 04 – "**Documentos de habilitação**".

Proponente: (Firma Social ou Denominação Social – CNPJ)

## 7 – DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES Nº 01, 02 e 03 PROPOSTAS DE PREÇOS.

**7.1** – A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

**7.1.1** – Utilização do Modelo de Proposta de Preço (**Anexo VI**) que **deverá** ser elaborada em papel timbrado da empresa com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

7

ESTADO DO PARANÁ

**7.1.2** - Conter o preço, em algarismos e por extenso, em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismos e por extenso, o Pregoeiro decidirá a respeito, determinando a solução mais adequada à divergência encontrada;

**7.1.3** - O preço para o objeto deverá ser cotado pelo **valor unitário e total para cada item**, nele já incluso toda e qualquer incidência de impostos, taxas, tributos e todas as demais despesas ou custos necessários para o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como seguros e demais custos ou encargos fiscais e trabalhistas, previstos na legislação pertinente;

**7.1.4** - Consignar prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de realização da sessão de abertura do Pregão, encerrando-se sempre em dia útil;

**7.1.5** - Indicar firma ou denominação social, CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail para contato.

**7.2** - Caso o prazo de que trata este item **7.1.4** não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito.

**7.3** - Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes.

**7.4** - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.5** - As licitantes apresentarão suas propostas mediante preenchimento do formulário constante do **Anexo VI**.

**7.6** - Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**7.7** - Para elaboração da proposta de preços do Sistema Eletrônico de Votação e Gerenciamento de Microfones (lote 01) e para a prestação do serviço de cabeamento para a instalação de televisores (lote 03) fica facultada às empresas interessadas em participarem do processo de licitação, durante o período entre a publicação e a abertura dos envelopes, efetuarem visita técnica a fim de conhecer as instalações atuais e promover uma verificação completa de todas as



tubulações de eletrodutos e redes de energia elétrica existentes no plenário da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, local onde serão instalados todos os equipamentos aqui descritos.

**7.8** - Dessa forma, a empresa vencedora do certame que entender serem necessárias modificações nas atuais instalações para a funcionabilidade e entrega do objeto deste edital, assumirá total e exclusiva responsabilidade pelas alterações no plenário e deverá incluir os custos para tais modificações na proposta de preços.

**7.9** - A licitante que optar pela não realização da visita técnica, não poderá cogitar qualquer tipo de acréscimo para a instalação dos equipamentos licitados, assumindo todo o ônus necessário para esse fim.

## **8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 04 HABILITAÇÃO**

**8.1** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**8.2** - O Envelope nº 04 - "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Os documentos de Habilitação Jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento neste Pregão (item 4.1), não sendo necessária sua apresentação novamente;
- b) Declaração de idoneidade (**Anexo III**);
- c) Declaração de observância do art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo IV**);
- d) Declaração de recebimento ou acesso da documentação (**Anexo V**);
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, posterior à emissão do Certificado de Inscrição em Cadastro de Fornecedores no setor público, **se apresentado para habilitação (Anexo VIII)**.





## **8.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Secretaria da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito - INSS;
- g) Certificado de Regularidade - FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor do principal estabelecimento da pessoa jurídica.

## **8.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para o lote 1 (um) será exigido Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por entidade de direito público ou privado, que declare que a empresa presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta Licitação.

## **8.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.**

**8.3.1** - É facultada às licitantes, a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de **registro cadastral** para participar de licitações junto à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no ramo de atividade compatível com o objeto do



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 8.2.1, 8.2.2, alíneas "a" até "g", e 8.2.3., que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

**8.3.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.3.3** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.3.4** - A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.4** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas, as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 9 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

**9.1** - No horário e local indicado no preâmbulo, iniciar-se-á o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.2** - Após os respectivos credenciamentos, será iniciada a sessão pública de processamento do pregão, momento em que as licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo no **Anexo VII** deste Edital e, em envelopes separados e lacrados, as propostas de preços e os documentos de habilitação.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

11

ESTADO DO PARANÁ

**9.2.1** - Iniciado a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preço estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.2.2** - As Propostas de Preços (envelopes nº 01, 02 e 03) não poderão ultrapassar os valores estipulados no preâmbulo, sob pena de desclassificação do certame.

**9.3** - A análise das propostas pelo **Pregoeiro** visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações, prazos e condições deste Edital.

**9.3.1** - Serão desclassificadas as ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes ou com valor manifestadamente inexequível.

**9.3.2** - Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de valores ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**9.3.3** - Para efeito de seleção será considerado o menor valor global aquele lançado pelo licitante no final da proposta de preço, contemplando o valor total de cada item licitado **(Anexo VI)**.

**9.4** - O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

**9.5** - As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**9.6** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.7** - Os lances deverão ser formulados em valores decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, quando fixado pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**9.8** - A etapa de lances será considerada encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.9** - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) O Pregoeiro solicitará documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**9.10** - Após o desempate ficto o Pregoeiro negociará com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**9.11** - Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.12** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

**9.13** - Eventuais falhas, dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.14** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.14.1** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação.

**9.14.2** - Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será declarada inabilitada.

**9.15** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

**9.16** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**9.17** - As propostas de preços serão ajustadas com base na oferta final vencedora do certame e encaminhadas ao Pregoeiro, para fins de emissão do Contrato.

## **10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e extração de cópias as suas expensas.

**10.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

**10.5** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** - A adjudicação será feita à empresa que apresentar o menor preço global, depois de finalizada a etapa de lances e a negociação.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 11 – PRAZOS E CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO

**11.1** – Os contratos vigorarão da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, conforme definido nas minutas de contrato, exceto o contrato do lote 01 que terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**11.2** – O prazo para assinatura do Instrumento de Contrato será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da homologação do certame pela autoridade competente.

**11.3** - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a CONTRATANTE poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua re-entrega ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, à adjudicatária.

**11.4** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral do objeto constante no anexo I, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

**11.5** – Os prazos previstos nesta contratação decorrentes deste procedimento poderão ser prorrogados, dependendo de justo motivo e de solicitação apresentada antes do seu término.

**11.6** – A Câmara Municipal garantirá o acesso ao local onde deverão ser instalados os equipamentos objeto dessa licitação, durante os dias da semana em horário de expediente. Os funcionários designados pela empresa vencedora deverão estar devidamente identificados e estarão acompanhados por funcionários dessa Casa durante o período necessário para as instalações.

## 12 – DA FORMA DE PAGAMENTO

**12.1** – O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

contado da data de aceitação, ficando condicionado à apresentação das respectivas certidões negativas de FGTS, INSS e de tributos federais, estaduais e municipais, bem como à certificação da nota fiscal/fatura pela Comissão Permanente de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

**12.2** – O pagamento da manutenção mensal será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, contados da data de aceitação e atesto dos serviços realizados pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

**12.3** - As respectivas Notas Fiscais deverão ser apresentadas à Diretoria de Administração da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, para cumprimento do disposto no item 12.1 e 12.2.

**12.4** – A empresa CONTRATADA ficará única e exclusivamente responsável pela emissão da documentação fiscal, destacando-se os impostos e tributos inerentes ao fornecimento do objeto deste edital.

**12.5** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito a reajustamento de preços.

**12.6** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações **01.02.01.031.0010.1016.449052.1001.3500 – equipamentos de processamento de dados, 01.02.01.031.0010.1019.449052.1001.9900 – outros materiais permanentes, 01.02.01.031.0010.2003.339039.1001.9400 – aquisição de softwares de aplicação, 01.02.01.031.0010.1016.449052.1001.3000 – máquinas e equipamentos energéticos, 01.02.01.031.0010.1016.449052.1001.3300 – equipamentos para áudio, vídeo e foto, 01.02.01.031.0010.1016.449052.1001.0400 – aparelhos de medição e orientação, 01.02.01.031.0010.2003.339030.1001.1700 – material de processamento de dados, 01.02.01.031.0010.2003.339039.1001.9999 – demais serviços de terceiros pessoa jurídica, 01.02.01.031.0010.2003.339039.1001.0800 – manutenção de software, 01.02.01.031.0010.2003.339039.1001.1600 – manutenção e conservação de bens imóveis.**





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 13 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

**13.1** – Os preços pelos quais serão contratados os objetos da presente licitação não sofrerão reajustes.

## 14 – DA CONTRATAÇÃO

**14.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato, conforme minutas constantes no **ANEXO X**. Se no ato da assinatura do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal e o Débito Trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**14.1.1** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**14.2** - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1 ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**14.3** - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**14.4** - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**14.5** - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9.7 a 9.15 e 10.1 a 10.6 deste ato convocatório.

## **15 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**15.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

**15.2.1** - Pela inexecução total de qualquer das cláusulas deste Edital e/ou proposta apresentada, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa compensatória, esta será de até a 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado do Contrato a ser recolhida no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

**15.2.2** - Pela inexecução parcial de qualquer das cláusulas deste Edital e/ou proposta apresentada, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre os valores já pagos a mesma, a ser recolhida no Banco do Brasil, agência 0140-6 - C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

## **16 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**16.1** – Para os equipamentos constantes nos lotes 01 e 02 do **Anexo I** deste edital será exigida a prestação de garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme **Anexo XI**, sendo



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

que em caso de necessidade de substituição a mesma deve ocorrer sem qualquer tipo de custo para a Administração, seja com transporte, frete, instalação ou aquisição.

**16.2** – Para os serviços constantes nos lotes 01 e 03 do **Anexo I** deste edital será exigida a prestação de garantia mínima de 06 (seis) meses, conforme **Anexo XI**, sendo que em caso de necessidade atendimento *in loco* o mesmo deve ocorrer sem qualquer tipo de custo para a Administração, seja com transporte, hospedagem, alimentação ou qual outro relacionado com o referido atendimento.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**17.2** - A participação do licitante neste Pregão implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria, sob as quais se submete.

**17.3** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.3.1** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**17.3.2** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**17.3.3** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

**17.4** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Secretaria da Câmara Municipal por um período de 30 (trinta) dias, após a celebração do contrato. Transcorrido este prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão destruídos.

**17.5** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**17.6** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24 horas anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**17.7** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

**17.8** - São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere à Câmara Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.

**17.9** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação, sem qualquer ônus para a Câmara.

**17.10** - A anulação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, salvo pelo que houver sido executado até a data em que a nulidade for declarada, nas condições do parágrafo único do artigo 59, da Lei 8.666/93.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**17.11** - O contrato firmado com a Câmara Municipal não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

**17.12** - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**17.13** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**17.14** - Quaisquer dúvidas, porventura existentes, sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizado na Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - centro- CEP 85851-490 - Telefone (45) 3521-8150 (Gilvane) ou pelo e-mail: [rodrigues@cmfi.pr.gov.br](mailto:rodrigues@cmfi.pr.gov.br).

**17.15** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 6 de setembro de 2013.



**JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

## 1. DO OBJETO

Esta licitação tem por objeto a **aquisição de um painel contendo sistema eletrônico de votação, gerenciamento de microfones, manutenção mensal e acessórios como: softwares, microfones, cabos, etc (LOTE 01) aquisição de aparelhos de televisão com tecnologia LED (LOTE 02) e contratação de empresa para a prestação do serviço de cabeamento para a instalação de televisores (LOTE 03) para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, conforme especificados abaixo:**

**Além das especificações abaixo, os produtos deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, com:**

- a) **Os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;**
- b) **Taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;**
- c) **Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, transporte local;**
- d) **Despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;**



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- e) **Quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas;**
- f) **Garantia dos equipamentos instalados de no mínimo 12 (doze) meses e 06 (seis) meses para os serviços prestados.**

## LOTE 01

ITEM	QTDADE	PRODUTO
01	1	<p><b>PAINEL COMPOSTO POR QUATRO MONITORES DE VÍDEO EM LED QUE FORMEM UMA IMAGEM ÚNICA</b></p> <p>O painel de monitores de vídeo em LED deverá ser controlado pelo software gerenciador do sistema e será composto de 04 (quatro) telas de monitor em LED com a função vídeo wall, com as seguintes <b>características mínimas</b> cada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da tela (Polegadas): 47;</li><li>• Razão de aspecto: 16:9;</li><li>• Resolução Nativa: 1366 X 768;</li><li>• Brilho (cd/m<sup>2</sup>): 500;</li><li>• Razão de Contraste: 1200:1;</li><li>• Tempo de resposta (ms): 12;</li><li>• Ângulo de Visão: 178 / 178;</li><li>• Cor do conjunto: Preto;</li><li>• Moldura: no máximo 6.3 mm;</li><li>• Ligações: DVI-D, Vídeo Componente, HDMI, RGB, RS232C, RJ45, USB, AV, PC Audio-in.</li></ul> <p>O painel de monitores deverá exibir as seguintes funcionalidades mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cronômetro em formato MM:SS, regressivo, para controle do tempo do orador;</li><li>• Cronômetro em formato MM:SS, regressivo, para controle do tempo de apartes;</li><li>• Cronômetro em formato MM:SS, progressivo, para controle do tempo da palavra livre;</li><li>• Totalizador de parlamentares presentes e, durante as votações, totalizador de votos para SIM, NÃO, ABSTENÇÕES e TOTAL;</li><li>• Jornal eletrônico;</li><li>• Mensagens de status do sistema como: inscrição, votação, resultado da votação (aprovado, rejeitado, adiado, retirado e arquivado) e nome do orador;</li><li>• Exibição do nome da câmara municipal na parte superior e brasão do município.</li></ul> <p>Na instalação, os monitores devem ser dispostos em uma configuração de 2X2, e formarem uma única imagem.</p> <p>O painel composto pelos quatro monitores deverá possibilitar formar uma única imagem ou ainda imagens independentes em cada um dos monitores, mediante instrução do operador do sistema.</p> <p>Essas informações serão pertinentes ao sistema de votação e conterà o nome dos parlamentares, indicando presença, e a opção de voto,</p>



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<p>personalizando a cor de exibição no momento do voto (verde para SIM, vermelho para NÃO e amarelo para ABSTENÇÃO), e para um melhor aproveitamento permitirá o ajuste de posição na tela e tamanho da fonte.</p> <p>A comunicação entre a plataforma gerenciadora do sistema e o painel de monitores deverá ser executada através de cabos DVI, VGA ou HDMI.</p>
02	19	<p><b>TERMINAIS DE VOTAÇÃO PERSONALIZADOS</b></p> <p>O terminal de votação deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões máximas de 15cm largura X 17cm comprimento X 4,5cm altura;</li><li>• Teclas numéricas de 0 a 9;</li><li>• Teclas de comandos que permitam indicar os votos: SIM, NÃO e ABSTENÇÃO;</li><li>• Teclas de comandos que permitam CONFIRMAR ou CANCELAR a operação em curso;</li><li>• Display alfanumérico contendo duas linhas com capacidade de 16 ou mais caracteres em cada uma com iluminação (backlight);</li><li>• Personalizado com o nome CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU e o brasão do município, na parte frontal superior;</li><li>• Alimentação em corrente contínua estabilizada;</li><li>• A alimentação do terminal de votação deve ser enviada no mesmo cabo utilizado para comunicação;</li><li>• Comunicação através de cabos UTP categoria 5 com conector RJ45;</li><li>• Indicativo luminoso informando quando o microfone esta ligado;</li><li>• As teclas "5", "S", "N" e "A" deverão possuir marcação em braille.</li></ul> <p>O terminal de votação deverá permitir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Registro de presença;</li><li>• Verificação de quórum;</li><li>• Votação nominal;</li><li>• Votação secreta;</li><li>• Inscrição de oradores;</li><li>• Troca de senha;</li><li>• Liberar o uso do microfone, pelo tempo máximo de 10 segundos, pressionando tecla numérica específica;</li><li>• Cadastro e alteração do número do terminal.</li></ul> <p>Durante a utilização do sistema, o terminal de votação apresentará no seu visor o nome do vereador e o número do terminal. Também exibirá os comandos enviados pelo software de gerenciamento e operação do sistema, como: solicitação de voto, solicitação de inscrição e tempo regressivo de microfone aberto.</p>
03	1	<p><b>SOFTWARE GERENCIADOR DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO</b></p> <p>O programa gerenciador do sistema deverá ser instalado na plataforma de gerenciamento do sistema, contendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Cadastro de Parlamentares</b> - o cadastro deverá conter, no mínimo, os seguintes campos: nome do parlamentar, partido político e número do terminal;</li><li>• <b>Cadastro de itens para votação</b> - esse cadastro deverá conter, no mínimo, o seguinte campo: descrição. Na inserção do item o sistema deverá recuperar e armazenar a data do sistema operacional juntamente com o item do cadastro. Não será permitida a exclusão e/ou alteração do item cadastrado caso esse já tenha sofrido votação;</li><li>• <b>Tela exibindo o nome dos parlamentares</b> cadastrados juntamente</li></ul>





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>com as opções de voto (SIM, NÃO e ABSTENÇÃO). O nome do parlamentar deverá trocar de cor quando o mesmo, através do terminal próprio, conectar-se ao sistema;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exibição simultânea de cada votação efetuada.</b> Durante o processo de votação, as opções de voto deverão mudar de cor de acordo com a opção escolhida pelo parlamentar. As cores para cada opção serão: verde para SIM, vermelho para NÃO e amarelo para ABSTENÇÃO;</li> <li>• <b>Alteração de senha do parlamentar</b> - o sistema deverá permitir, a qualquer momento, que o operador do sistema envie para o terminal do parlamentar um comando para apagar a senha. Dessa forma, o parlamentar deverá, no terminal, cadastrar a nova senha;</li> <li>• <b>Registro de presença</b> - o sistema deverá permitir que o parlamentar, através do seu terminal, conecte-se ao sistema a qualquer momento. Uma vez conectado, o sistema deverá mudar a cor do nome do parlamentar na tela, destacando assim sua presença. O sistema também deverá mostrar na tela o total de parlamentares conectados;</li> <li>• <b>Processo de votação</b> - o sistema deverá permitir que o operador selecione um dos itens para votação e inicie o processo. Uma vez iniciado, o sistema enviará para cada terminal de votação conectado uma solicitação de voto. Selecionado o voto, o sistema deverá exibir na tela a opção do parlamentar, destacando a cor do voto. O processo de votação terá o tempo determinado pelo operador em campo próprio. Após o término do processo de votação o sistema deverá mostrar na tela o total dos votos recebidos para cada opção de voto. Caso algum parlamentar deixar de votar, o sistema deverá desconectá-lo automaticamente, identificando assim sua falta naquela votação. Os processos de votações poderão ser: votação nominal e votação secreta.             <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Votação nominal:</b> nesse modo de operação, o sistema mostrará o voto de cada parlamentar, detalhando-o à frente de seu nome;</li> <li>✓ <b>Votação secreta:</b> para esse modo de operação, o operador deverá selecionar o ícone "votação secreta" e o sistema somente mostrará o resultado de cada votação, totalizando os votos, não identificando o voto do parlamentar.</li> </ul> </li> <li>• <b>Voto em separado</b> - o sistema deverá permitir que o presidente possa votar em separado. Esse recurso somente poderá ser utilizado após concluído o processo de votação e os totais ainda estiverem sendo exibidos na tela;</li> <li>• <b>Diagnose dos terminais de votação</b> - o sistema deverá oferecer recursos para que o operador efetue diagnose de cada terminal, a fim de identificar possíveis falhas na comunicação;</li> <li>• <b>Cronômetro para controle do tempo do orador</b> - O sistema deverá conter um cronômetro, acionado pelo operador, para controle do tempo do orador, utilizando o formato MM:SS. Sua utilização será no modo regressivo;</li> <li>• <b>Cronômetro para controle do tempo de apartes</b> - O sistema deverá conter um cronômetro, acionado pelo operador, para controle do tempo de apartes e outras finalidades, utilizando o formato MM:SS. Sua utilização será no modo regressivo;</li> <li>• <b>Cronômetro para controle do tempo da palavra livre</b> - O sistema deverá conter um cronômetro, acionado pelo operador, para controle de tempo total da palavra livre, utilizando o formato MM:SS. Sua utilização será de modo progressivo;</li> <li>• <b>Jornal eletrônico</b> - o sistema deverá conter um jornal eletrônico, que exibirá as mensagens enviadas diretamente pelo operador do sistema;</li> <li>• <b>Verificação de presença (quórum)</b> - o sistema deverá permitir que o</li> </ul>
--	---



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<p>operador desconecte simultaneamente todos os terminais de votação com presença inserida, abrindo, em seguida, um tempo determinado para que os parlamentares conectem-se;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Controle do Painel:</b> o sistema deverá controlar o painel de monitores enviando, conforme necessidade de visualização, as seguintes informações:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>Nomes dos parlamentares presentes no plenário;</b></li><li>✓ <b>Totalizadores:</b> total de votos "SIM", total de votos "NÃO", total de votos "ABSTENÇÃO" e total de "PRESENTES";</li><li>✓ <b>Texto para o jornal eletrônico;</b></li><li>✓ <b>Nome do orador utilizando do microfone;</b></li><li>✓ <b>Cronômetro.</b></li></ul></li><li>• <b>Inscrição de oradores</b> - o sistema deverá possuir uma tela onde serão exibidos os nomes dos parlamentares inscritos. O operador do sistema, através de comando, acionará o processo de inscrição e o parlamentar poderá confirmar sua inscrição através da tecla correspondente em seu terminal. A ordem de inscrição exibida na tela obedecerá ao momento em que o parlamentar pressionar a tecla de inscrição.</li><li>• <b>Troca dos terminais da mesa diretora</b> - o sistema deverá permitir informar quais os terminais dos parlamentares que compõem a mesa diretora para que, durante a utilização do sistema, o operador possa trocar suas posições no sistema. Assim, por exemplo, o terminal do presidente poderá ser substituído pelo terminal do vice-presidente e vice-versa, permitindo que esses parlamentares utilizem de todas as funcionalidades do terminal;</li><li>• <b>Parâmetros</b> - o sistema deve permitir cadastrar:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Tempo de duração do processo de votação;</li><li>✓ Tempo de duração da verificação do quórum;</li><li>✓ Tempo padrão para utilização do microfone;</li><li>✓ Velocidade de exibição das mensagens no jornal eletrônico;</li><li>✓ Tempo de duração da inscrição de oradores;</li><li>✓ Números dos terminais que compõe a mesa diretora.</li></ul></li><li>• <b>Relatórios:</b> o sistema deverá oferecer relatórios que poderão ser visualizados no monitor do operador e/ou impressos:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>Relatório Resumo de Sessão</b> - relatório contendo informações sobre as votações de uma determinada sessão. O operador deverá informar a data da sessão e o sistema apresentará na tela as seguintes informações: item votado e os totais de cada votação (votos sim, votos não, votos abstenção e total de presentes).</li><li>✓ <b>Relatório de Votação Detalhada</b> - relatório contendo informações sobre as votações de uma determinada sessão. O operador deverá informar a data da sessão e o sistema apresentará na tela as seguintes informações: item votado, data e hora da votação, parlamentar votante e seu respectivo voto e os totais de cada votação (votos sim, votos não, votos abstenção e total de presentes).</li></ul></li></ul>
04	1	<p><b>SOFTWARE GERENCIADOR DO TERMINAL DE VISUALIZAÇÃO</b></p> <p>O software gerenciador do terminal de visualização deverá ser instalado na plataforma de gerenciamento do terminal de visualização e receberá informações do software gerenciador do sistema, devendo apresentar, na tela, as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nome e partido político dos parlamentares, mudando a cor para destacar se o parlamentar conectou;</li><li>• Cronômetro regressivo para o tempo do orador;</li><li>• Cronômetro regressivo para o tempo de apartes;</li><li>• Mensagens enviadas ao jornal eletrônico;</li><li>• Campo com os oradores inscritos;</li></ul>



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<ul style="list-style-type: none"><li>Totalizadores de votos SIM, NÃO e ABSTENÇÃO, bem como o de PRESENTES.</li></ul>
05	1	<p><b>SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO DOS MICROFONES</b></p> <p>O sistema de gerenciamento dos microfones deverá ser composto de hardware e software. O hardware deverá ser interligado com a mesa de som da Câmara Municipal e conterá, no mínimo, as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Medusa com entradas do tipo XLR macho/fêmea para cabos balanceados;</li><li>Sistema de corte por sinal tipo contato seco;</li><li>Placa de circuito interna com processador integrado;</li><li>Alimentação dos componentes da placa com fonte interna;</li><li>Liberar o uso dos microfones quando desligada ou em falha;</li><li>Comunicação com os terminais de votação e com a plataforma gerenciadora através de cabo UTP categoria 5.</li></ul> <p>O software do sistema de gerenciamento dos microfones deverá ser integrado ao software gerenciador do sistema e instalado na mesma plataforma gerenciadora, possuindo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Permitir ligar/desligar/temporizar o microfone de qualquer parlamentar, estando o terminal de votação conectado ou não;</li><li>Exibir na tela do operador e dos terminais de visualização o nome do parlamentar que estiver solicitando o uso do microfone;</li><li>Permitir o desligamento automático do microfone em uso após o término do tempo;</li><li>Possuir ícones de acesso rápido para o controle dos microfones (desligado/ligado/temporizado);</li><li>Permitir que o operador personalize o tempo de uso dos microfones;</li><li>Permitir o envio para o jornal eletrônico do sistema de gerenciamento o nome do parlamentar que estiver utilizando o microfone;</li><li>Permitir o uso do cronômetro regressivo para controlar o tempo de uso do microfone;</li><li>Indicar através de cores distintas o status do microfone;</li><li>Permitir a seleção do nome do parlamentar e temporizar o uso do microfone;</li></ul>
06	-x-	<p><b>PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA</b></p> <p>A plataforma de gerenciamento do sistema deverá ser composta pelos itens 06.1, 06.2 e 06.3 com as seguintes características mínimas:</p>
06.1	1	<ul style="list-style-type: none"><li><b>Microcomputador com as seguintes características mínimas:</b></li><li>✓ Processador com características e desempenho equivalente ou superior ao processador Intel® Core™ i7-3770M (3.4Ghz, 8Mb cache);</li><li>✓ Placa Mãe compatível ao processador;</li><li>✓ Memória: 4GB;</li><li>✓ Disco Rígido: 320 GB 7200 RPM;</li><li>✓ Gravador de DVD-RW;</li><li>✓ Saída de vídeo: HDMI;</li><li>✓ Áudio integrado;</li><li>✓ Rede Ethernet 10/100/1000 integrada;</li><li>✓ Teclado padrão ABNT e mouse óptico, ambos com conexão USB;</li><li>✓ Sistema operacional Microsoft Windows 7 profissional ou ultimate, em português, acompanhado da licença de uso. (Art. 15 Inciso I da Lei 8.666/93 – Ato da Presidência 109/2012).</li></ul>
06.2	1	<ul style="list-style-type: none"><li><b>Monitor:</b></li><li>✓ LED de 15.6" widescreen com resolução gráfica mínima de 1024 x 768 px.</li></ul>



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

06.3	1	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Nobreak:</b></li><li>✓ Nobreak microprocessado com potência mínima: 700 VA, tensão: bivolt automático e saída de 115V~; tomadas: 04 com extensão para mais quatro tomadas; porta fusível externo com unidade reserva; proteção contra potência excedida em modo rede/bateria; que possa ser ligado na ausência de rede elétrica; que possua função de auto-teste, de maneira que ao ser ligado realize testes dos circuitos internos e baterias.</li></ul>
07	-x-	<b>PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DO TERMINAL DE VISUALIZAÇÃO</b> A plataforma de gerenciamento do terminal de visualização deverá ser composta pelos itens 07.1, 07.2, 07.3 e 07.4 com as seguintes características mínimas e sua comunicação com a plataforma de gerenciamento do sistema deverá ser feita através de rede ethernet.
07.1	1	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Distribuidor/divisor de vídeo com uma entrada svga e três saídas svga;</b></li></ul>
07.2	1	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Microcomputador:</b></li><li>✓ Processador com características e desempenho equivalente ou superior ao processador Intel® Core™ i7-3770M (3.4Ghz, 8Mb cache);</li><li>✓ Placa Mãe compatível ao processador;</li><li>✓ Memória: 4GB;</li><li>✓ Disco Rígido: 320 GB 7200 RPM;</li><li>✓ Gravador de DVD-RW;</li><li>✓ Saída de vídeo: HDMI;</li><li>✓ Áudio integrado;</li><li>✓ Rede Ethernet 10/100/1000 integrada;</li><li>✓ Teclado padrão ABNT e mouse óptico, ambos com conexão USB;</li><li>✓ Sistema operacional Microsoft Windows 7 professional ou Ultimate, em português, acompanhado da licença de uso (Art. 15 Inciso I da Lei 8.666/93 – Ato da Presidência 109/2012).</li></ul>
07.3	3	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Monitore:</b></li><li>✓ LED de 15.6" widescreem com resolução gráfica mínima de 1024 x 768 px.</li></ul>
07.4	1	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Nobreak:</b></li><li>✓ Nobreak microprocessado com potência mínima: 700 VA, tensão: bivolt automático e saída 115V~; tomadas: 04 + Extensão para mais 04 tomadas; porta fusível externo com unidade reserva; proteção contra potência excedida em modo rede/bateria; que possa ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica; que possua função de auto teste, de maneira que ao ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias.</li></ul>
08	2	<b>CRONÔMETROS PARA AS TRIBUNAS</b> Deverão ser instalados dois cronômetros nas tribunas do plenário com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Permitir a visualização do tempo de utilização do microfone da tribuna, concomitante ao cronômetro em exibição no painel de monitores;</li><li>• Ser interligado com a plataforma gerenciadora do sistema através de cabo UTP categoria 5;</li><li>• Possuir visor na cor vermelha, com 04 (quatro) dígitos, com altura mínima de 12mm, no formato MM:SS;</li><li>• Alimentação conjuntamente com o cabo de comunicação;</li><li>• Alerta sonoro de abertura e final de tempo;</li></ul>
09	1	<b>DISTRIBUIDOR DE VÍDEO COM UMA ENTRADA DE PADRÃO SVGA E TRÊS SAÍDA SVGA</b>
10	1	<b>HARDWARE PARA CONTROLE DE ATÉ 24 MICROFONES</b>
11	200	<b>CABO LÓGICOS UTP CATEGORIA 5</b>



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

12	1	<b>CABO HDMI EXTENSÃO 20M</b>
13	4	<b>CABO HDMI EXTENSÃO 1,5M PARA INTERLIGAÇÃO DOS MONITORES DO PAINEL</b>
14	3	<b>MICROFONE TIPO GOOSENECK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> Condensador gooseneck; Padrão polar: cardioide, Resposta de frequência: 60HZ - 16KHZ, Máximo SPL: 127 dB SPL, Sensibilidade: 40 dB/Pa, Impedância: 600 Ohms, Conexão: XLR, Gooseneck flexível de 20", Suporte para instalação.
15	1	<b>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMA DO PAINEL ELETRÔNICO E GERENCIAMENTO DE MICROFONES, BEM COMO TREINAMENTO BÁSICO OPERACIONAL DO SISTEMA AOS FUNCIONÁRIOS E VEREADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.</b>
16	12	<b>MANUTENÇÃO MENSAL DOS SOFTWARES E HARDWARES QUE ABRANGERÁ:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistência e suporte técnico que deverá ser prestado por pessoal técnico especializado, de segunda a sexta-feira em horário comercial, através de telefone, e-mail ou acesso remoto;</li> <li>• Alterações, adaptações e inclusões de novas funcionalidades nos softwares de acordo com a demanda desta Câmara;</li> <li>• Correções de possíveis erros/falhas dos softwares as quais deverão ser realizadas preferencialmente via acesso remoto através de senha e autorização do usuário presencial, quando não for possível através deste meio um técnico deverá ser deslocar para solucionar o problema <i>in loco</i>, sendo que os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão reembolsados pela Câmara, desde que devidamente comprovado o valor através de notas fiscais/recibos, bem como apresentação de nota fiscal da empresa prestadora da manutenção referente aos custos acima citados, assim como apresentação de relatório dos serviços prestados no atendimento <i>in loco</i>;</li> <li>• Em caso de necessidade de substituição de componente/hardware fora do prazo de garantia a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento prévio para aprovação da Câmara, sendo que as despesas decorrentes da aquisição dos componentes serão custeadas por este Órgão, cabendo à CONTRATADA a instalação em decorrência do contrato de manutenção. Tendo sido aprovado o orçamento a CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para realizar a substituição, contados da data de emissão do empenho, eventual impossibilidade de atendimento neste prazo a CONTRATADA deverá realizar comunicado à administração da Câmara, antes do término do prazo inicial, para que seja feita análise de concessão de novo prazo;</li> <li>• Fornecimento e implantação de versões atualizadas dos softwares;</li> <li>• Treinamento remoto para os funcionários quando da instalação da nova versão;</li> <li>• Demais serviços necessários para garantir o funcionamento constante do painel com sistema eletrônico de votação e gerenciamento de microfones.</li> </ul>



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**LOTE 02**

ITEM	QTD	PRODUTO
01	4	<b>APARELHO DE TELEVISÃO COM TECNOLOGIA LED</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• TV LED, 42 polegadas, full HD, com conversor digital integrado, entradas HDMI e USB, frequência acima de 120Hz, com controle remoto.</li></ul>

**LOTE 03**

ITEM	QTD	PRODUTO
01	1	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação do serviço de instalação de 150 (cento e cinquenta) metros de cabo coaxial 75 Ohms com o fornecimento de materiais como plugs, canaletas, divisores, amplificadores para 03 (três) TVs, dois suportes fixos de parede e um suporte articulado de parede.</li></ul>



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.**

**ENTREGAR FORA DO ENVELOPE DIRETAMENTE AO PREGOEIRO**

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ..... , com sede à ..... , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

\_\_\_\_\_  
assinatura, com firma reconhecida em cartório



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 009/2013, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa proponente





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 009/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa proponente



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**  
**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 009/2013, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa proponente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 01 (documento obrigatório)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, no n.º \_\_\_\_\_, na Prefeitura sob o n.º \_\_\_\_\_ e no Estado sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone n.º (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, FAX n.º (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, pela presente e consoante as especificações técnicas contidas no Edital, vem propor os valores abaixo para **a aquisição de um painel contendo sistema eletrônico de votação, gerenciamento de microfones, manutenção mensal e seus acessórios, especificado no lote 01, para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, em conformidade com o Anexo I do Pregão Presencial nº 009/2013, conforme segue:

#### LOTE 01

ITEM	QTDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	<b>PAINEL COMPOSTO POR QUATRO MONITORES DE VÍDEO EM LED QUE FORMEM UMA IMAGEM ÚNICA</b> O painel de monitores de vídeo em LED deverá ser controlado pelo software gerenciador do sistema e será composto de 04 (quatro) telas de monitor em LED com a função vídeo wall, com as seguintes <b>características mínimas</b> cada: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da tela (Polegadas): 47;</li><li>• Razão de aspecto: 16:9;</li><li>• Resolução Nativa: 1366 X 768;</li><li>• Brilho (cd/m2): 500;</li><li>• Razão de Contraste: 1200:1;</li><li>• Tempo de resposta (ms): 12;</li><li>• Ângulo de Visão: 178 / 178;</li><li>• Cor do conjunto: Preto;</li><li>• Moldura: no máximo 6.3 mm;</li><li>• Ligações: DVI-D, Vídeo Componente, HDMI,</li></ul>			



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<p>RGB, RS232C, RJ45, USB, AV, PC Audio-in.</p> <p>O painel de monitores deverá exibir as seguintes funcionalidades mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cronômetro em formato MM:SS, regressivo, para controle do tempo do orador;</li> <li>• Cronômetro em formato MM:SS, regressivo, para controle do tempo de apartes;</li> <li>• Cronômetro em formato MM:SS, progressivo, para controle do tempo da palavra livre;</li> <li>• Totalizador de parlamentares presentes e, durante as votações, totalizador de votos para SIM, NÃO, ABSTENÇÕES e TOTAL;</li> <li>• Jornal eletrônico;</li> <li>• Mensagens de status do sistema como: inscrição, votação, resultado da votação (aprovado, rejeitado, adiado, retirado e arquivado) e nome do orador;</li> <li>• Exibição do nome da câmara municipal na parte superior e brasão do município.</li> </ul> <p>Na instalação, os monitores devem ser dispostos em uma configuração de 2X2, e formarem uma única imagem.</p> <p>O painel composto pelos quatro monitores deverá possibilitar formar uma única imagem ou ainda imagens independentes em cada um dos monitores, mediante instrução do operador do sistema.</p> <p>Essas informações serão pertinentes ao sistema de votação e conterá o nome dos parlamentares, indicando presença, e a opção de voto, personalizando a cor de exibição no momento do voto (verde para SIM, vermelho para NÃO e amarelo para ABSTENÇÃO), e para um melhor aproveitamento permitirá o ajuste de posição na tela e tamanho da fonte.</p> <p>A comunicação entre a plataforma gerenciadora do sistema e o painel de monitores deverá ser executada através de cabos DVI, VGA ou HDMI.</p>			
02	19	<p><b>TERMINAIS DE VOTAÇÃO PERSONALIZADOS</b></p> <p>O terminal de votação deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões máximas de 15cm largura X 17cm comprimento X 4,5cm altura;</li> <li>• Teclas numéricas de 0 a 9;</li> <li>• Teclas de comandos que permitam indicar os votos: SIM, NÃO e ABSTENÇÃO;</li> <li>• Teclas de comandos que permitam CONFIRMAR ou CANCELAR a operação em curso;</li> <li>• Display alfanumérico contendo duas linhas com capacidade de 16 ou mais caracteres em cada uma com iluminação (backlight);</li> </ul>	-x-		



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Personalizado com o nome CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU e o brasão do município, na parte frontal superior;</li> <li>• Alimentação em corrente contínua estabilizada;</li> <li>• A alimentação do terminal de votação deve ser enviada no mesmo cabo utilizado para comunicação;</li> <li>• Comunicação através de cabos UTP categoria 5 com conector RJ45;</li> <li>• Indicativo luminoso informando quando o microfone esta ligado;</li> <li>• As teclas "5", "S", "N" e "A" deverão possuir marcação em braile.</li> </ul> <p>O terminal de votação deverá permitir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro de presença;</li> <li>• Verificação de quórum;</li> <li>• Votação nominal;</li> <li>• Votação secreta;</li> <li>• Inscrição de oradores;</li> <li>• Troca de senha;</li> <li>• Liberar o uso do microfone, pelo tempo máximo de 10 segundos, pressionando tecla numérica específica;</li> <li>• Cadastro e alteração do número do terminal.</li> </ul> <p>Durante a utilização do sistema, o terminal de votação apresentará no seu visor o nome do vereador e o número do terminal. Também exibirá os comandos enviados pelo software de gerenciamento e operação do sistema, como: solicitação de voto, solicitação de inscrição e tempo regressivo de microfone aberto.</p>			
03	1	<p><b>SOFTWARE GERENCIADOR DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO</b></p> <p>O programa gerenciador do sistema deverá ser instalado na plataforma de gerenciamento do sistema, contendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Cadastro de Parlamentares</b> - o cadastro deverá conter, no mínimo, os seguintes campos: nome do parlamentar, partido político e número do terminal;</li> <li>• <b>Cadastro de itens para votação</b> - esse cadastro deverá conter, no mínimo, o seguinte campo: descrição. Na inserção do item o sistema deverá recuperar e armazenar a data do sistema operacional juntamente com o item do cadastro. Não será permitida a exclusão e/ou alteração do item cadastrado caso esse já tenha sofrido votação;</li> <li>• <b>Tela exibindo o nome dos parlamentares</b> cadastrados juntamente com as opções de voto (SIM, NÃO e ABSTENÇÃO). O nome do parlamentar deverá trocar de cor quando o</li> </ul>	-x-		

*P*

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<p>mesmo, através do terminal próprio, conectar-se ao sistema;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Exibição simultânea de cada votação efetuada.</b> Durante o processo de votação, as opções de voto deverão mudar de cor de acordo com a opção escolhida pelo parlamentar. As cores para cada opção serão: verde para SIM, vermelho para NÃO e amarelo para ABSTENÇÃO;</li> <li>• <b>Alteração de senha do parlamentar</b> - o sistema deverá permitir, a qualquer momento, que o operador do sistema envie para o terminal do parlamentar um comando para apagar a senha. Dessa forma, o parlamentar deverá, no terminal, cadastrar a nova senha;</li> <li>• <b>Registro de presença</b> - o sistema deverá permitir que o parlamentar, através do seu terminal, conecte-se ao sistema a qualquer momento. Uma vez conectado, o sistema deverá mudar a cor do nome do parlamentar na tela, destacando assim sua presença. O sistema também deverá mostrar na tela o total de parlamentares conectados;</li> <li>• <b>Processo de votação</b> - o sistema deverá permitir que o operador selecione um dos itens para votação e inicie o processo. Uma vez iniciado, o sistema enviará para cada terminal de votação conectado uma solicitação de voto. Selecionado o voto, o sistema deverá exibir na tela a opção do parlamentar, destacando a cor do voto. O processo de votação terá o tempo determinado pelo operador em campo próprio. Após o término do processo de votação o sistema deverá mostrar na tela o total dos votos recebidos para cada opção de voto. Caso algum parlamentar deixar de votar, o sistema deverá desconectá-lo automaticamente, identificando assim sua falta naquela votação. Os processos de votações poderão ser: votação nominal e votação secreta.</li> <li>✓ <b>Votação nominal:</b> nesse modo de operação, o sistema mostrará o voto de cada parlamentar, detalhando-o à frente de seu nome;</li> <li>✓ <b>Votação secreta:</b> para esse modo de operação, o operador deverá selecionar o ícone "votação secreta" e o sistema somente mostrará o resultado de cada votação, totalizando os votos, não identificando o voto do parlamentar.</li> <li>• <b>Voto em separado</b> - o sistema deverá permitir que o presidente possa votar em separado. Esse recurso somente poderá ser utilizado após concluído o processo de</li> </ul>			
--	--	--	--	--	--



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<p>votação e os totais ainda estiverem sendo exibidos na tela;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Diagnose dos terminais de votação</b> - o sistema deverá oferecer recursos para que o operador efetue diagnose de cada terminal, a fim de identificar possíveis falhas na comunicação;</li> <li>• <b>Cronômetro para controle do tempo do orador</b> - O sistema deverá conter um cronômetro, acionado pelo operador, para controle do tempo do orador, utilizando o formato MM:SS. Sua utilização será no modo regressivo;</li> <li>• <b>Cronômetro para controle do tempo de apartes</b> - O sistema deverá conter um cronômetro, acionado pelo operador, para controle do tempo de apartes e outras finalidades, utilizando o formato MM:SS. Sua utilização será no modo regressivo;</li> <li>• <b>Cronômetro para controle do tempo da palavra livre</b> - O sistema deverá conter um cronômetro, acionado pelo operador, para controle de tempo total da palavra livre, utilizando o formato MM:SS. Sua utilização será de modo progressivo;</li> <li>• <b>Jornal eletrônico</b> - o sistema deverá conter um jornal eletrônico, que exibirá as mensagens enviadas diretamente pelo operador do sistema;</li> <li>• <b>Verificação de presença</b> (quórum) - o sistema deverá permitir que o operador desconecte simultaneamente todos os terminais de votação com presença inserida, abrindo, em seguida, um tempo determinado para que os parlamentares conectem-se;</li> <li>• <b>Controle do Painel:</b> o sistema deverá controlar o painel de monitores enviando, conforme necessidade de visualização, as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Nomes dos parlamentares presentes no plenário;</b></li> <li>✓ <b>Totalizadores:</b> total de votos "SIM", total de votos "NÃO", total de votos "ABSTENÇÃO" e total de "PRESENTES";</li> <li>✓ <b>Texto para o jornal eletrônico;</b></li> <li>✓ <b>Nome do orador utilizando do microfone;</b></li> <li>✓ <b>Cronômetro.</b></li> </ul> </li> <li>• <b>Inscrição de oradores</b> - o sistema deverá possuir uma tela onde serão exibidos os nomes dos parlamentares inscritos. O operador do sistema, através de comando, acionará o processo de inscrição e o parlamentar poderá confirmar sua inscrição através da tecla correspondente em seu terminal. A ordem de inscrição exibida na tela obedecerá ao momento em que o parlamentar pressionar a tecla de inscrição.</li> </ul>			
--	--	--	--	--	--



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Troca dos terminais da mesa diretora</b> - o sistema deverá permitir informar quais os terminais dos parlamentares que compõem a mesa diretora para que, durante a utilização do sistema, o operador possa trocar suas posições no sistema. Assim, por exemplo, o terminal do presidente poderá ser substituído pelo terminal do vice-presidente e vice-versa, permitindo que esses parlamentares utilizem de todas as funcionalidades do terminal;</li> <li>• <b>Parâmetros</b> - o sistema deve permitir cadastrar: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tempo de duração do processo de votação;</li> <li>✓ Tempo de duração da verificação do quórum;</li> <li>✓ Tempo padrão para utilização do microfone;</li> <li>✓ Velocidade de exibição das mensagens no jornal eletrônico;</li> <li>✓ Tempo de duração da inscrição de oradores;</li> <li>✓ Números dos terminais que compõe a mesa diretora.</li> </ul> </li> <li>• <b>Relatórios:</b> o sistema deverá oferecer relatórios que poderão ser visualizados no monitor do operador e/ou impressos: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Relatório Resumo de Sessão</b> - relatório contendo informações sobre as votações de uma determinada sessão. O operador deverá informar a data da sessão e o sistema apresentará na tela as seguintes informações: item votado e os totais de cada votação (votos sim, votos não, votos abstenção e total de presentes).</li> <li>✓ <b>Relatório de Votação Detalhada</b> - relatório contendo informações sobre as votações de uma determinada sessão. O operador deverá informar a data da sessão e o sistema apresentará na tela as seguintes informações: item votado, data e hora da votação, parlamentar votante e seu respectivo voto e os totais de cada votação (votos sim, votos não, votos abstenção e total de presentes).</li> </ul> </li> </ul>			
04	1	<p><b>SOFTWARE GERENCIADOR DO TERMINAL DE VISUALIZAÇÃO</b></p> <p>O software gerenciador do terminal de visualização deverá ser instalado na plataforma de gerenciamento do terminal de visualização e receberá informações do software gerenciador do sistema, devendo apresentar, na tela, as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome e partido político dos parlamentares, mudando a cor para destacar se o parlamentar conectou;</li> <li>• Cronômetro regressivo para o tempo do orador;</li> <li>• Cronômetro regressivo para o tempo de apartes;</li> <li>• Mensagens enviadas ao jornal eletrônico;</li> </ul>	-x-		





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Campo com os oradores inscritos;</li><li>• Totalizadores de votos SIM, NÃO e ABSTENÇÃO, bem como o de PRESENTES.</li></ul>			
05	1	<p><b>SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO DOS MICROFONES</b></p> <p>O sistema de gerenciamento dos microfones deverá ser composto de hardware e software. O hardware deverá ser interligado com a mesa de som da Câmara Municipal e conterá, no mínimo, as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Medusa com entradas do tipo XLR macho/fêmea para cabos balanceados;</li><li>• Sistema de corte por sinal tipo contato seco;</li><li>• Placa de circuito interna com processador integrado;</li><li>• Alimentação dos componentes da placa com fonte interna;</li><li>• Liberar o uso dos microfones quando desligada ou em falha;</li><li>• Comunicação com os terminais de votação e com a plataforma gerenciadora através de cabo UTP categoria 5.</li></ul> <p>O software do sistema de gerenciamento dos microfones deverá ser integrado ao software gerenciador do sistema e instalado na mesma plataforma gerenciadora, possuindo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Permitir ligar/desligar/temporizar o microfone de qualquer parlamentar, estando o terminal de votação conectado ou não;</li><li>• Exibir na tela do operador e dos terminais de visualização o nome do parlamentar que estiver solicitando o uso do microfone;</li><li>• Permitir o desligamento automático do microfone em uso após o término do tempo;</li><li>• Possuir ícones de acesso rápido para o controle dos microfones (desligado/ligado/temporizado);</li><li>• Permitir que o operador personalize o tempo de uso dos microfones;</li><li>• Permitir o envio para o jornal eletrônico do sistema de gerenciamento o nome do parlamentar que estiver utilizando o microfone;</li><li>• Permitir o uso do cronômetro regressivo para controlar o tempo de uso do microfone;</li><li>• Indicar através de cores distintas o status do microfone;</li><li>• Permitir a seleção do nome do parlamentar e temporizar o uso do microfone;</li></ul>	-x-		
06	-x-	<p><b>PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA</b></p> <p>A plataforma de gerenciamento do sistema deverá ser composta pelos itens 06.1, 06.2 e 06.3 com as seguintes características mínimas:</p>	-x-	-x-	-x-



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

06.1	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Microcomputador com as seguintes características mínimas:</b></li> <li>✓ Processador com características e desempenho equivalente ou superior ao processador Intel® Core™ i7-3770M (3.4Ghz, 8Mb cache);</li> <li>✓ Placa Mãe compatível ao processador;</li> <li>✓ Memória: 4GB;</li> <li>✓ Disco Rígido: 320 GB 7200 RPM;</li> <li>✓ Gravador de DVD-RW;</li> <li>✓ Saída de vídeo: HDMI;</li> <li>✓ Áudio integrado;</li> <li>✓ Rede Ethernet 10/100/1000 integrada;</li> <li>✓ Teclado padrão ABNT e mouse óptico, ambos com conexão USB;</li> <li>✓ Sistema operacional Microsoft Windows 7 professional ou ultimate, em português, acompanhado da licença de uso. (Art. 15 Inciso I da Lei 8.666/93 – Ato da Presidência 109/2012).</li> </ul>			
06.2	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Monitor:</b></li> <li>✓ LED de 15.6" widescreem com resolução gráfica mínima de 1024 x 768 px.</li> </ul>			
06.3	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Nobreak:</b></li> <li>✓ Nobreak microprocessado com potência mínima: 700 VA, tensão: bivolt automático e saída de 115V~; tomadas: 04 com extensão para mais quatro tomadas; porta fusível externo com unidade reserva; proteção contra potência excedida em modo rede/bateria; que possa ser ligado na ausência de rede elétrica; que possua função de auto-teste, de maneira que ao ser ligado realize testes dos circuitos internos e baterias.</li> </ul>			
07	-x-	<p><b>PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DO TERMINAL DE VISUALIZAÇÃO</b></p> <p>A plataforma de gerenciamento do terminal de visualização deverá ser composta pelos itens 07.1, 07.2, 07.3 e 07.4 com as seguintes características mínimas e sua comunicação com a plataforma de gerenciamento do sistema deverá ser feita através de rede ethernet.</p>	-x-	-x-	-x-
07.1	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Distribuidor/divisor de vídeo com uma entrada svga e três saídas svga;</b></li> </ul>	-x-		
07.2	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Microcomputador:</b></li> <li>✓ Processador com características e desempenho equivalente ou superior ao processador Intel® Core™ i7-3770M (3.4Ghz, 8Mb cache);</li> <li>✓ Placa Mãe compatível ao processador;</li> <li>✓ Memória: 4GB;</li> <li>✓ Disco Rígido: 320 GB 7200 RPM;</li> <li>✓ Gravador de DVD-RW;</li> <li>✓ Saída de vídeo: HDMI;</li> <li>✓ Áudio integrado;</li> </ul>			



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Rede Ethernet 10/100/1000 integrada;</li><li>✓ Teclado padrão ABNT e mouse óptico, ambos com conexão USB;</li><li>✓ Sistema operacional Microsoft Windows 7 professional ou Ultimate, em português, acompanhado da licença de uso (Art. 15 Inciso I da Lei 8.666/93 - Ato da Presidência 109/2012).</li></ul>			
07.3	3	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Monitore:</b></li><li>✓ LED de 15.6" widescreem com resolução gráfica mínima de 1024 x 768 px.</li></ul>			
07.4	1	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Nobreak:</b></li><li>✓ Nobreak microprocessado com potência mínima: 700 VA, tensão: bivolt automático e saída 115V~; tomadas: 04 + Extensão para mais 04 tomadas; porta fusível externo com unidade reserva; proteção contra potência excedida em modo rede/bateria; que possa ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica; que possua função de auto teste, de maneira que ao ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias.</li></ul>			
08	2	<b>CRONÔMETROS PARA AS TRIBUNAS</b> Deverão ser instalados dois cronômetros nas tribunas do plenário com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Permitir a visualização do tempo de utilização do microfone da tribuna, concomitante ao cronômetro em exibição no painel de monitores;</li><li>• Ser interligado com a plataforma gerenciadora do sistema através de cabo UTP categoria 5;</li><li>• Possuir visor na cor vermelha, com 04 (quatro) dígitos, com altura mínima de 12mm, no formato MM:SS;</li><li>• Alimentação conjuntamente com o cabo de comunicação;</li><li>• Alerta sonoro de abertura e final de tempo;</li></ul>	-x-		
09	1	<b>DISTRIBUIDOR DE VÍDEO COM UMA ENTRADA DE PADRÃO SVGA E TRÊS SAÍDA SVGA</b>	-x-		
10	1	<b>HARDWARE PARA CONTROLE DE ATÉ 24 MICROFONES</b>	-x-		
11	200	<b>CABO LÓGICOS UTP CATEGORIA 5</b>	-x-		
12	1	<b>CABO HDMI EXTENSÃO 20M</b>	-x-		
13	4	<b>CABO HDMI EXTENSÃO 1,5M PARA INTERLIGAÇÃO DOS MONITORES DO PAINEL</b>	-x-		
14	3	<b>MICROFONE TIPO GOOSENECK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> Condensador gooseneck; Padrão polar: cardioide, Resposta de frequência: 60HZ - 16KHZ, Máximo SPL: 127 dB SPL, Sensibilidade: 40 dB/Pa, Impedância: 600 Ohms, Conexão: XLR, Gooseneck flexível de 20", Suporte para instalação.			



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15	1	<b>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMA DO PAINEL ELETRÔNICO E GERENCIAMENTO DE MICROFONES, BEM COMO TREINAMENTO BÁSICO OPERACIONAL DO SISTEMA AOS FUNCIONÁRIOS E VEREADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.</b>	-x-		
16	12	<b>MANUTENÇÃO MENSAL DOS SOFTWARES E HARDWARES QUE ABRANGERÁ:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência e suporte técnico que deverá ser prestado por pessoal técnico especializado, de segunda a sexta-feira em horário comercial, através de telefone, e-mail ou acesso remoto;</li><li>• Alterações, adaptações e inclusões de novas funcionalidades nos softwares de acordo com a demanda desta Câmara;</li><li>• Correções de possíveis erros/falhas dos softwares as quais deverão ser realizadas preferencialmente via acesso remoto através de senha e autorização do usuário presencial, quando não for possível através deste meio um técnico deverá ser deslocar para solucionar o problema <i>in loco</i>, sendo que os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão reembolsados pela Câmara, desde que devidamente comprovado o valor através de notas fiscais/recibos, bem como apresentação de nota fiscal da empresa prestadora da manutenção referente aos custos acima citados, assim como apresentação de relatório dos serviços prestados no atendimento <i>in loco</i>;</li><li>• Em caso de necessidade de substituição de componente/hardware fora do prazo de garantia a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento prévio para aprovação da Câmara, sendo que as despesas decorrentes da aquisição dos componentes serão custeadas por este Órgão, cabendo à CONTRATADA a instalação em decorrência do contrato de manutenção. Tendo sido aprovado o orçamento a CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para realizar a substituição, contados da data de emissão do empenho, eventual impossibilidade de atendimento neste prazo a CONTRATADA deverá realizar comunicado à administração da Câmara, antes do término do prazo inicial, para que seja feita análise de concessão de novo prazo;</li><li>• Fornecimento e implantação de versões atualizadas dos softwares;</li><li>• Treinamento remoto para os funcionários quando da instalação da nova versão;</li><li>• Demais serviços necessários para garantir o</li></ul>	-x-		



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		funcionamento constante do painel com sistema eletrônico de votação e gerenciamento de microfones.			
<b>TOTAL</b>					

**1.1** - Na proposta de preço serão consideradas obrigatoriamente:

- a) preço total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- c) garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e 06 (seis) meses para os serviços prestados;
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

**A Proposta de preço para a aquisição de um painel contendo sistema eletrônico de votação, gerenciamento de microfones, manutenção e seus acessórios, lote 01, para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com todas as especificações e exigências acima, é de R\$ \_\_\_\_\_ (.....).**

Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro-citado.

**Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:

CNPJ :



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 02

(documento obrigatório)

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, no n.º \_\_\_\_\_, na Prefeitura sob o n.º \_\_\_\_\_ e no Estado sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone n.º (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, FAX n.º (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, pela presente e consoante as especificações técnicas contidas no Edital, vem propor os valores abaixo para a **aquisição de aparelhos de televisão com tecnologia LED, especificado no lote 02, para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, em conformidade com o Anexo I do Pregão Presencial nº 009/2013, conforme segue:

### LOTE 02

ITEM	QTDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	4	<b>APARELHO DE TELEVISÃO COM TECNOLOGIA LED</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• TV LED, 42 polegadas, full HD, com conversor digital integrado, entradas HDMI e USB, frequência acima de 120Hz, com controle remoto.</li></ul>			
<b>TOTAL</b>					

**1.1 - Na proposta de preço serão consideradas obrigatoriamente:**

- preço total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos;



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

**A Proposta de preço para a aquisição de aparelhos de televisão com tecnologia LED, lote 02, para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com todas as especificações e exigências acima, é de R\$ \_\_\_\_\_ (.....).**

Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro-citado.

**Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:

CNPJ :



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO – LOTE 03

(documento obrigatório)

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, no n.º \_\_\_\_\_, na Prefeitura sob o n.º \_\_\_\_\_ e no Estado sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone n.º (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, FAX n.º (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, pela presente e consoante as especificações técnicas contidas no Edital, vem propor os valores abaixo para **a contratação de empresa para a prestação de serviço de cabeamento para a instalação de televisores com fornecimento de material, especificado no lote 03, para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, em conformidade com o Anexo I do Pregão Presencial nº 009/2013, conforme segue:

### LOTE 03

ITEM	QTDADE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação do serviço de instalação de 150 (cento e cinquenta) metros de cabo coaxial 75 Ohms com o fornecimento de materiais como plugs, canaletas, divisores, amplificadores para 03 (três) TVs, dois suportes fixos de parede e um suporte articulado de parede.</li></ul>		
<b>TOTAL</b>				

**1.1 - Na proposta de preço serão consideradas obrigatoriamente:**

- preço total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- c) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

**A Proposta de preço para a contratação de empresa para a prestação do serviço de cabeamento para a instalação de televisores, lote 03, para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, com todas as especificações e exigências acima, é de R\$ \_\_\_\_\_ (.....).**

Esta empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro-citado.

**Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa proponente

NOME:

RG:

CARGO:

CNPJ :



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

**ENTREGAR FORA DO ENVELOPE DIRETAMENTE AO PREGOEIRO**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

**(documento obrigatório que deverá ser apresentado na fase posterior ao credenciamento)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 009/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa proponente



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VIII PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ao  
Pregoeiro  
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu  
Pregão nº. 009/2013

A proponente abaixo assinada, para fins de participação no Pregão Presencial 009/2013, instaurado pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, declara, na forma e sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral anexo, que venham a impossibilitar a sua habilitação no processo licitatório acima mencionado, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa proponente



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IX**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da  
Lei 123/2006 e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º  
da referida lei. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para  
participar do certame.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
da empresa proponente



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO X****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 – LOTE 01****CONTRATO Nº ..../2013.**

A **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Presidente, \_\_\_\_\_, no uso das atribuições legais, daqui em diante designado meramente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no MF, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, situado na rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada por seu sócio gerente \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o constante ao Pregão nº 009/2013 e seus Anexos, ao qual se acham vinculadas, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a  **aquisição de um painel contendo sistema eletrônico de votação, gerenciamento de microfones, manutenção mensal e acessórios como: softwares, microfones, cabos, etc, para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu** conforme abaixo descrito, abrangendo o fornecimento de equipamentos, softwares, materiais e mão de obra para instalação:

ITEM	QTDDE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	<b>PAINEL COMPOSTO POR QUATRO MONITORES DE VÍDEO EM LED QUE FORMEM UMA IMAGEM ÚNICA</b> O painel de monitores de vídeo em LED deverá ser controlado pelo software gerenciador do sistema e será composto de 04 (quatro) telas de monitor em LED com a função vídeo wall, com as seguintes <b>características mínimas</b> cada: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da tela (Polegadas): 47;</li><li>• Razão de aspecto: 16:9;</li><li>• Resolução Nativa: 1366 X 768;</li><li>• Brilho (cd/m<sup>2</sup>): 500;</li><li>• Razão de Contraste: 1200:1;</li><li>• Tempo de resposta (ms): 12;</li><li>• Ângulo de Visão: 178 / 178;</li><li>• Cor do conjunto: Preto;</li><li>• Moldura: no máximo 6.3 mm;</li></ul>			



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ligações: DVI-D, Vídeo Componente, HDMI, RGB, RS232C, RJ45, USB, AV, PC Audio-in.</li> </ul> <p>O painel de monitores deverá exibir as seguintes funcionalidades mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cronômetro em formato MM:SS, regressivo, para controle do tempo do orador;</li> <li>• Cronômetro em formato MM:SS, regressivo, para controle do tempo de apartes;</li> <li>• Cronômetro em formato MM:SS, progressivo, para controle do tempo da palavra livre;</li> <li>• Totalizador de parlamentares presentes e, durante as votações, totalizador de votos para SIM, NÃO, ABSTENÇÕES e TOTAL;</li> <li>• Jornal eletrônico;</li> <li>• Mensagens de status do sistema como: inscrição, votação, resultado da votação (aprovado, rejeitado, adiado, retirado e arquivado) e nome do orador;</li> <li>• Exibição do nome da câmara municipal na parte superior e brasão do município.</li> </ul> <p>Na instalação, os monitores devem ser dispostos em uma configuração de 2X2, e formarem uma única imagem.</p> <p>O painel composto pelos quatro monitores deverá possibilitar formar uma única imagem ou ainda imagens independentes em cada um dos monitores, mediante instrução do operador do sistema.</p> <p>Essas informações serão pertinentes ao sistema de votação e conterá o nome dos parlamentares, indicando presença, e a opção de voto, personalizando a cor de exibição no momento do voto (verde para SIM, vermelho para NÃO e amarelo para ABSTENÇÃO), e para um melhor aproveitamento permitirá o ajuste de posição na tela e tamanho da fonte.</p> <p>A comunicação entre a plataforma gerenciadora do sistema e o painel de monitores deverá ser executada através de cabos DVI, VGA ou HDMI.</p>			
02	19	<p><b>TERMINAIS DE VOTAÇÃO PERSONALIZADOS</b></p> <p>O terminal de votação deverá possuir as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões máximas de 15cm largura X 17cm comprimento X 4,5cm altura;</li> <li>• Teclas numéricas de 0 a 9;</li> <li>• Teclas de comandos que permitam indicar os votos: SIM, NÃO e ABSTENÇÃO;</li> <li>• Teclas de comandos que permitam CONFIRMAR ou CANCELAR a operação em curso;</li> <li>• Display alfanumérico contendo duas linhas com capacidade de 16 ou mais caracteres em</li> </ul>	-x-		



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<p>cada uma com iluminação (backlight);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Personalizado com o nome CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU e o brasão do município, na parte frontal superior;</li><li>• Alimentação em corrente contínua estabilizada;</li><li>• A alimentação do terminal de votação deve ser enviada no mesmo cabo utilizado para comunicação;</li><li>• Comunicação através de cabos UTP categoria 5 com conector RJ45;</li><li>• Indicativo luminoso informando quando o microfone está ligado;</li><li>• As teclas "5", "S", "N" e "A" deverão possuir marcação em braile.</li></ul> <p>O terminal de votação deverá permitir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Registro de presença;</li><li>• Verificação de quórum;</li><li>• Votação nominal;</li><li>• Votação secreta;</li><li>• Inscrição de oradores;</li><li>• Troca de senha;</li><li>• Liberar o uso do microfone, pelo tempo máximo de 10 segundos, pressionando tecla numérica específica;</li><li>• Cadastro e alteração do número do terminal.</li></ul> <p>Durante a utilização do sistema, o terminal de votação apresentará no seu visor o nome do vereador e o número do terminal. Também exibirá os comandos enviados pelo software de gerenciamento e operação do sistema, como: solicitação de voto, solicitação de inscrição e tempo regressivo de microfone aberto.</p>			
03	1	<p><b>SOFTWARE GERENCIADOR DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO</b></p> <p>O programa gerenciador do sistema deverá ser instalado na plataforma de gerenciamento do sistema, contendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Cadastro de Parlamentares</b> - o cadastro deverá conter, no mínimo, os seguintes campos: nome do parlamentar, partido político e número do terminal;</li><li>• <b>Cadastro de itens para votação</b> - esse cadastro deverá conter, no mínimo, o seguinte campo: descrição. Na inserção do item o sistema deverá recuperar e armazenar a data do sistema operacional juntamente com o item do cadastro. Não será permitida a exclusão e/ou alteração do item cadastrado caso esse já tenha sofrido votação;</li><li>• <b>Tela exibindo o nome dos parlamentares</b> cadastrados juntamente com as opções de voto (SIM, NÃO e ABSTENÇÃO). O nome do</li></ul>	-x-		



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<p>parlamentar deverá trocar de cor quando o mesmo, através do terminal próprio, conectar-se ao sistema;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Exibição simultânea de cada votação efetuada.</b> Durante o processo de votação, as opções de voto deverão mudar de cor de acordo com a opção escolhida pelo parlamentar. As cores para cada opção serão: verde para SIM, vermelho para NÃO e amarelo para ABSTENÇÃO;</li><li>• <b>Alteração de senha do parlamentar</b> - o sistema deverá permitir, a qualquer momento, que o operador do sistema envie para o terminal do parlamentar um comando para apagar a senha. Dessa forma, o parlamentar deverá, no terminal, cadastrar a nova senha;</li><li>• <b>Registro de presença</b> - o sistema deverá permitir que o parlamentar, através do seu terminal, conecte-se ao sistema a qualquer momento. Uma vez conectado, o sistema deverá mudar a cor do nome do parlamentar na tela, destacando assim sua presença. O sistema também deverá mostrar na tela o total de parlamentares conectados;</li><li>• <b>Processo de votação</b> - o sistema deverá permitir que o operador selecione um dos itens para votação e inicie o processo. Uma vez iniciado, o sistema enviará para cada terminal de votação conectado uma solicitação de voto. Selecionado o voto, o sistema deverá exibir na tela a opção do parlamentar, destacando a cor do voto. O processo de votação terá o tempo determinado pelo operador em campo próprio. Após o término do processo de votação o sistema deverá mostrar na tela o total dos votos recebidos para cada opção de voto. Caso algum parlamentar deixar de votar, o sistema deverá desconectá-lo automaticamente, identificando assim sua falta naquela votação. Os processos de votações poderão ser: votação nominal e votação secreta.</li><li>✓ <b>Votação nominal:</b> nesse modo de operação, o sistema mostrará o voto de cada parlamentar, detalhando-o à frente de seu nome;</li><li>✓ <b>Votação secreta:</b> para esse modo de operação, o operador deverá selecionar o ícone "votação secreta" e o sistema somente mostrará o resultado de cada votação, totalizando os votos, não identificando o voto do parlamentar.</li><li>• <b>Voto em separado</b> - o sistema deverá permitir que o presidente possa votar em separado. Esse recurso somente poderá ser</li></ul>			
--	--	---	--	--	--





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<p>utilizado após concluído o processo de votação e os totais ainda estiverem sendo exibidos na tela;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Diagnose dos terminais de votação</b> - o sistema deverá oferecer recursos para que o operador efetue diagnose de cada terminal, a fim de identificar possíveis falhas na comunicação;</li><li>• <b>Cronômetro para controle do tempo do orador</b> - O sistema deverá conter um cronômetro, acionado pelo operador, para controle do tempo do orador, utilizando o formato MM:SS. Sua utilização será no modo regressivo;</li><li>• <b>Cronômetro para controle do tempo de apartes</b> - O sistema deverá conter um cronômetro, acionado pelo operador, para controle do tempo de apartes e outras finalidades, utilizando o formato MM:SS. Sua utilização será no modo regressivo;</li><li>• <b>Cronômetro para controle do tempo da palavra livre</b> - O sistema deverá conter um cronômetro, acionado pelo operador, para controle de tempo total da palavra livre, utilizando o formato MM:SS. Sua utilização será de modo progressivo;</li><li>• <b>Jornal eletrônico</b> - o sistema deverá conter um jornal eletrônico, que exibirá as mensagens enviadas diretamente pelo operador do sistema;</li><li>• <b>Verificação de presença (quórum)</b> - o sistema deverá permitir que o operador desconecte simultaneamente todos os terminais de votação com presença inserida, abrindo, em seguida, um tempo determinado para que os parlamentares conectem-se;</li><li>• <b>Controle do Painel:</b> o sistema deverá controlar o painel de monitores enviando, conforme necessidade de visualização, as seguintes informações:<ul style="list-style-type: none"><li>✓ <b>Nomes dos parlamentares presentes no plenário;</b></li><li>✓ <b>Totalizadores:</b> total de votos "SIM", total de votos "NÃO", total de votos "ABSTENÇÃO" e total de "PRESENTES";</li><li>✓ <b>Texto para o jornal eletrônico;</b></li><li>✓ <b>Nome do orador utilizando do microfone;</b></li><li>✓ <b>Cronômetro.</b></li></ul></li><li>• <b>Inscrição de oradores</b> - o sistema deverá possuir uma tela onde serão exibidos os nomes dos parlamentares inscritos. O operador do sistema, através de comando, acionará o processo de inscrição e o parlamentar poderá confirmar sua inscrição através da tecla correspondente em seu terminal. A ordem de inscrição exibida na tela obedecerá ao momento em que o</li></ul>		
--	--	---	--	--



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<p>parlamentar pressionar a tecla de inscrição.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Troca dos terminais da mesa diretora</b> - o sistema deverá permitir informar quais os terminais dos parlamentares que compõem a mesa diretora para que, durante a utilização do sistema, o operador possa trocar suas posições no sistema. Assim, por exemplo, o terminal do presidente poderá ser substituído pelo terminal do vice-presidente e vice-versa, permitindo que esses parlamentares utilizem de todas as funcionalidades do terminal;</li> <li>• <b>Parâmetros</b> - o sistema deve permitir cadastrar: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Tempo de duração do processo de votação;</li> <li>✓ Tempo de duração da verificação do quórum;</li> <li>✓ Tempo padrão para utilização do microfone;</li> <li>✓ Velocidade de exibição das mensagens no jornal eletrônico;</li> <li>✓ Tempo de duração da inscrição de oradores;</li> <li>✓ Números dos terminais que compõe a mesa diretora.</li> </ul> </li> <li>• <b>Relatórios:</b> o sistema deverá oferecer relatórios que poderão ser visualizados no monitor do operador e/ou impressos: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Relatório Resumo de Sessão</b> - relatório contendo informações sobre as votações de uma determinada sessão. O operador deverá informar a data da sessão e o sistema apresentará na tela as seguintes informações: item votado e os totais de cada votação (votos sim, votos não, votos abstenção e total de presentes).</li> <li>✓ <b>Relatório de Votação Detalhada</b> - relatório contendo informações sobre as votações de uma determinada sessão. O operador deverá informar a data da sessão e o sistema apresentará na tela as seguintes informações: item votado, data e hora da votação, parlamentar votante e seu respectivo voto e os totais de cada votação (votos sim, votos não, votos abstenção e total de presentes).</li> </ul> </li> </ul>			
04	1	<p><b>SOFTWARE GERENCIADOR DO TERMINAL DE VISUALIZAÇÃO</b></p> <p>O software gerenciador do terminal de visualização deverá ser instalado na plataforma de gerenciamento do terminal de visualização e receberá informações do software gerenciador do sistema, devendo apresentar, na tela, as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome e partido político dos parlamentares, mudando a cor para destacar se o parlamentar conectou;</li> <li>• Cronômetro regressivo para o tempo do orador;</li> <li>• Cronômetro regressivo para o tempo de apartes;</li> </ul>	-x-		



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Mensagens enviadas ao jornal eletrônico;</li><li>• Campo com os oradores inscritos;</li><li>• Totalizadores de votos SIM, NÃO e ABSTENÇÃO, bem como o de PRESENTES.</li></ul>			
05	1	<p><b>SOFTWARE PARA O GERENCIAMENTO DOS MICROFONES</b></p> <p>O sistema de gerenciamento dos microfones deverá ser composto de hardware e software. O hardware deverá ser interligado com a mesa de som da Câmara Municipal e conterá, no mínimo, as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Medusa com entradas do tipo XLR macho/fêmea para cabos balanceados;</li><li>• Sistema de corte por sinal tipo contato seco;</li><li>• Placa de circuito interna com processador integrado;</li><li>• Alimentação dos componentes da placa com fonte interna;</li><li>• Liberar o uso dos microfones quando desligada ou em falha;</li><li>• Comunicação com os terminais de votação e com a plataforma gerenciadora através de cabo UTP categoria 5.</li></ul> <p>O software do sistema de gerenciamento dos microfones deverá ser integrado ao software gerenciador do sistema e instalado na mesma plataforma gerenciadora, possuindo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Permitir ligar/desligar/temporizar o microfone de qualquer parlamentar, estando o terminal de votação conectado ou não;</li><li>• Exibir na tela do operador e dos terminais de visualização o nome do parlamentar que estiver solicitando o uso do microfone;</li><li>• Permitir o desligamento automático do microfone em uso após o término do tempo;</li><li>• Possuir ícones de acesso rápido para o controle dos microfones (desligado/ligado/temporizado);</li><li>• Permitir que o operador personalize o tempo de uso dos microfones;</li><li>• Permitir o envio para o jornal eletrônico do sistema de gerenciamento o nome do parlamentar que estiver utilizando o microfone;</li><li>• Permitir o uso do cronômetro regressivo para controlar o tempo de uso do microfone;</li><li>• Indicar através de cores distintas o status do microfone;</li><li>• Permitir a seleção do nome do parlamentar e temporizar o uso do microfone;</li></ul>	-x-		
06	-x-	<p><b>PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA</b></p> <p>A plataforma de gerenciamento do sistema deverá ser composta pelos itens 06.1, 06.2 e</p>	-x-	-x-	-x-



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

06.1	1	06.3 com a seguintes características mínimas: <b>• Microcomputador com as seguintes características mínimas:</b> ✓ Processador com características e desempenho equivalente ou superior ao processador Intel® Core™ i7-3770M (3.4Ghz, 8Mb cache); ✓ Placa Mãe compatível ao processador; ✓ Memória: 4GB; ✓ Disco Rígido: 320 GB 7200 RPM; ✓ Gravador de DVD-RW; ✓ Saída de vídeo: HDMI; ✓ Áudio integrado; ✓ Rede Ethernet 10/100/1000 integrada; ✓ Teclado padrão ABNT e mouse óptico, ambos com conexão USB; ✓ Sistema operacional Microsoft Windows 7 professional ou ultimate, em português, acompanhado da licença de uso. (Art. 15 Inciso I da Lei 8.666/93 – Ato da Presidência 109/2012).			
06.2	1	<b>• Monitor:</b> ✓ LED de 15.6" widescreem com resolução gráfica mínima de 1024 x 768 px.			
06.3	1	<b>• Nobreak:</b> ✓ Nobreak microprocessado com potência mínima: 700 VA, tensão: bivolt automático e saída de 115V~; tomadas: 04 com extensão para mais quatro tomadas; porta fusível externo com unidade reserva; proteção contra potência excedida em modo rede/bateria; que possa ser ligado na ausência de rede elétrica; que possua função de auto-teste, de maneira que ao ser ligado realize testes dos circuitos internos e baterias.			
07	-x-	<b>PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DO TERMINAL DE VISUALIZAÇÃO</b> A plataforma de gerenciamento do terminal de visualização deverá ser composta pelos itens 07.1, 07.2, 07.3 e 07.4 com as seguintes características mínimas e sua comunicação com a plataforma de gerenciamento do sistema deverá ser feita através de rede ethernet.	-x-	-x-	-x-
07.1	1	<b>• Distribuidor/divisor de vídeo com uma entrada svga e três saídas svga;</b>	-x-		
07.2	1	<b>• Microcomputador:</b> ✓ Processador com características e desempenho equivalente ou superior ao processador Intel® Core™ i7-3770M (3.4Ghz, 8Mb cache); ✓ Placa Mãe compatível ao processador; ✓ Memória: 4GB; ✓ Disco Rígido: 320 GB 7200 RPM; ✓ Gravador de DVD-RW; ✓ Saída de vídeo: HDMI;			



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Audio integrado;</li><li>✓ Rede Ethernet 10/100/1000 integrada;</li><li>✓ Teclado padrão ABNT e mouse óptico, ambos com conexão USB;</li><li>✓ Sistema operacional Microsoft Windows 7 professional ou Ultimate, em português, acompanhado da licença de uso (Art. 15 Inciso I da Lei 8.666/93 - Ato da Presidência 109/2012).</li></ul>			
07.3	3	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Monitore:</b></li><li>✓ LED de 15.6" widescreem com resolução gráfica mínima de 1024 x 768 px.</li></ul>			
07.4	1	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Nobreak:</b></li><li>✓ Nobreak microprocessado com potência mínima: 700 VA, tensão: bivolt automático e saída 115V~; tomadas: 04 + Extensão para mais 04 tomadas; porta fusível externo com unidade reserva; proteção contra potência excedida em modo rede/bateria; que possa ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica; que possua função de auto teste, de maneira que ao ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias.</li></ul>			
08	2	<b>CRONÔMETROS PARA AS TRIBUNAS</b> Deverão ser instalados dois cronômetros nas tribunas do plenário com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Permitir a visualização do tempo de utilização do microfone da tribuna, concomitante ao cronômetro em exibição no painel de monitores;</li><li>• Ser interligado com a plataforma gerenciadora do sistema através de cabo UTP categoria 5;</li><li>• Possuir visor na cor vermelha, com 04 (quatro) dígitos, com altura mínima de 12mm, no formato MM:SS;</li><li>• Alimentação conjuntamente com o cabo de comunicação;</li><li>• Alerta sonoro de abertura e final de tempo;</li></ul>	-x-		
09	1	<b>DISTRIBUIDOR DE VÍDEO COM UMA ENTRADA DE PADRÃO SVGA E TRÊS SAÍDA SVGA</b>	-x-		
10	1	<b>HARDWARE PARA CONTROLE DE ATÉ 24 MICROFONES</b>	-x-		
11	200	<b>CABO LÓGICOS UTP CATEGORIA 5</b>	-x-		
12	1	<b>CABO HDMI EXTENSÃO 20M</b>	-x-		
13	4	<b>CABO HDMI EXTENSÃO 1,5M PARA INTERLIGAÇÃO DOS MONITORES DO PAINEL</b>	-x-		
14	3	<b>MICROFONE TIPO GOOSENECK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> Condensador gooseneck; Padrão polar: cardioide, Resposta de frequência: 60HZ - 16KHZ, Máximo SPL: 127 dB SPL, Sensibilidade: 40 dB/Pa, Impedância: 600 Ohms, Conexão: XLR, Gooseneck flexível de 20", Suporte para			



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

		instalação.			
15	1	<b>SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMA DO PAINEL ELETRÔNICO E GERENCIAMENTO DE MICROFONES, BEM COMO TREINAMENTO BÁSICO OPERACIONAL DO SISTEMA AOS FUNCIONÁRIOS E VEREADORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.</b>	-x-		
16	12	<b>MANUTENÇÃO MENSAL DOS SOFTWARES E HARDWARES QUE ABRANGERÁ:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assistência e suporte técnico que deverá ser prestado por pessoal técnico especializado, de segunda a sexta-feira em horário comercial, através de telefone, e-mail ou acesso remoto;</li><li>• Alterações, adaptações e inclusões de novas funcionalidades nos softwares de acordo com a demanda desta Câmara;</li><li>• Correções de possíveis erros/falhas dos softwares as quais deverão ser realizadas preferencialmente via acesso remoto através de senha e autorização do usuário presencial, quando não for possível através deste meio um técnico deverá ser deslocar para solucionar o problema <i>in loco</i>, sendo que os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão reembolsados pela Câmara, desde que devidamente comprovado o valor através de notas fiscais/recibos, bem como apresentação de nota fiscal da empresa prestadora da manutenção referente aos custos acima citados, assim como apresentação de relatório dos serviços prestados no atendimento <i>in loco</i>;</li><li>• Em caso de necessidade de substituição de componente/hardware fora do prazo de garantia a CONTRATADA deverá encaminhar orçamento prévio para aprovação da Câmara, sendo que as despesas decorrentes da aquisição dos componentes serão custeadas por este Órgão, cabendo à CONTRATADA a instalação em decorrência do contrato de manutenção. Tendo sido aprovado o orçamento a CONTRATADA terá o prazo de 3 (três) dias úteis para realizar a substituição, contados da data de emissão do empenho, eventual impossibilidade de atendimento neste prazo a CONTRATADA deverá realizar comunicado à administração da Câmara, antes do término do prazo inicial, para que seja feita análise de concessão de novo prazo;</li><li>• Fornecimento e implantação de versões atualizadas dos softwares;</li><li>• Treinamento remoto para os funcionários quando da instalação da nova versão;</li></ul>	-x-		



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Demais serviços necessários para garantir o funcionamento constante do painel com sistema eletrônico de votação e gerenciamento de microfones.</li> </ul>			
<b>TOTAL</b>				

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO** - Pelo fornecimento de sistema eletrônico de votação e gerenciamento de microfones a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, que será pago em parcela única, conforme a comprovação do cumprimento da entrega de todos os equipamentos, softwares, materiais, instalação e treinamento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, certidões negativas do FGTS, INSS e de Tributos Federais e Municipais e a devida certificação pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu de que o objeto deste contrato foi executado na sua integralidade.

**Parágrafo primeiro** – Estão englobados no valor acima:

- a) Os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
- b) Taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- c) Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, transporte local;
- d) Despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- e) Quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas;

**Parágrafo segundo** – Pela prestação do serviço de manutenção mensal a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor apresentado na proposta de preço, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxx) que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxx).

**Parágrafo terceiro** – O pagamento de cada uma das parcelas da manutenção mensal será efetuado a cada 30 (trinta) dias de efetiva prestação dos serviços, contados da data de assinatura do contrato, ficando condicionado à apresentação das notas fiscais/faturas correspondentes, à apresentação das respectivas certidões negativas do FGTS, INSS e de Tributos Federais e Municipais, e à certificação da nota fiscal pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços de que os serviços foram executados pela CONTRATADA em conformidade com o Contrato.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo quarto** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações **01.02.01.031.0010.1016.449052.1001.3500 - equipamentos de processamento de dados, 01.02.01.031.0010.1019.449052.1001.9900 - outros materiais permanentes, 01.02.01.031.0010.2003.339039.1001.9400 - aquisição de softwares de aplicação, 01.02.01.031.0010.1016.449052.1001.3000 - máquinas e equipamentos energéticos, 01.02.01.031.0010.1016.449052.1001.0400 - aparelhos de medição e orientação, 01.02.01.031.0010.2003.339030.1001.1700 - material de processamento de dados, 01.02.01.031.0010.2003.339039.1001.9999 - demais serviços de terceiros pessoa jurídica, 01.02.01.031.0010.2003.339039.1001.0800 - manutenção de software.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO** - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo prorrogação do contrato, essa far-se-á através de termo aditivo, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de exigir, durante a prorrogação, as mesmas condições pactuadas no instrumento inicial.

**Parágrafo Segundo** - A celebração do termo aditivo será precedida de pesquisa de mercado para verificar se as condições do contrato continuam atendendo aos interesses da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA FINAL** - A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de assinatura deste contrato, para a entrega, instalação e treinamento do objeto licitado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - a CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo primeiro** – Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os equipamentos, softwares e materiais em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

**Parágrafo segundo** – O prazo para a substituição e/ou complementação será determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação da penalidade prevista neste contrato.

**Parágrafo terceiro** – Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato.

**Parágrafo quarto** – A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Permitir acesso às dependências da Câmara Municipal para a prestação do serviço contratado;
- b) Pagar a CONTRATADA o valor definido em contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** - Os equipamentos e outras exigências a serem empregados pela CONTRATADA para prestação a execução do objeto deste contrato são de inteira responsabilidade da CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO** - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES** - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa:

- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir a execução do serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

III - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** - Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

I - As sanções previstas na *cláusula oitava* poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

II - A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

III - Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

IV - Da aplicação de multas caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do julgamento.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

V - Os valores correspondentes às multas serão recolhidos na conta 1729-9, Ag 0.140-6, do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-Pr.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) equipamento(s) atende(m) às exigências das normas e especificações técnicas, através de profissionais qualificados, podendo para tanto, efetuar visitas às instalações da CONTRATADA para melhor comprovação.

**Parágrafo primeiro** - O serviço prestado em desacordo com as características, especificações e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído, complementado ou reexecutado. Nestes casos, o prazo será de 48 (quarenta e oito) horas se outro superior exigível pela natureza do apurado não for determinado pela CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo** - A inobservância do previsto no parágrafo anterior sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SEGURANÇA DOS SERVIÇOS** - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES** - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES** - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO** - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO X PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 – LOTE 02

### CONTRATO Nº ..../2013.

A **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Presidente, \_\_\_\_\_, no uso das atribuições legais, daqui em diante designado meramente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no MF, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, situado na rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada por seu sócio gerente \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o constante ao Pregão nº 009/2013 e seus Anexos, ao qual se acham vinculadas, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a **aquisição de aparelhos de televisão com tecnologia LED para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.**

**Parágrafo único:** O produtos do presente contrato são os seguintes, com seus valores unitários e valores totais (a descrição abaixo será ajustada de acordo com a proposta vencedora do certame):

ITEM	QTD	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	4	<b>APARELHO DE TELEVISÃO COM TECNOLOGIA LED</b> <ul style="list-style-type: none"><li>TV LED, 42 polegadas, full HD, com conversor digital integrado, entradas HDMI e USB, frequência acima de 120Hz, com controle remoto.</li></ul>			
<b>TOTAL</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - a CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo primeiro** – Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo terceiro** – Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir todos os equipamentos em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

**Parágrafo quarto** – O prazo para a substituição será determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação da penalidade prevista neste contrato.

**Parágrafo quinto** – Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade do objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** - Pelo fornecimento do objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, que será pago em parcela única, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, certidões negativas do FGTS, INSS e de Tributos Federais e Municipais e a devida certificação pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

**Parágrafo primeiro** – No texto da nota fiscal/fatura deverão constar obrigatoriamente a discriminação do produto, quantidade, preço unitário e total, a marca e o número do processo que deu origem a esta contratação.

**Parágrafo segundo** – Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o pagamento será susado até que a CONTRATADA tome as medidas saneadoras necessárias.

**Parágrafo terceiro** – Estão englobados no valor acima todo e qualquer custo com transporte ou frete para o fornecimento do objeto.

**Parágrafo quarto** – O objeto contratado deverá ser entregue em dia de expediente normal do CONTRATANTE à Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços e a ela apresentadas as orientações quanto ao manuseio do produto.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo quinto** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação **01.02.01.031.0010.1019.449052.1001.3300 – equipamentos para áudio, vídeo e foto.**

**Parágrafo sexto** – O preço contratado não será reajustado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO** - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA** - A CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do contrato, para realizar a entrega do objeto licitado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - A CONTRATANTE obriga-se pagar a CONTRATADA o valor definido em contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO** - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES** – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contados da homologação do certame pela autoridade competente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

**Parágrafo primeiro** - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa:
  - a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
  - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir a



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

execução do serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

III - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** - Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

I - As sanções previstas na *cláusula oitava* poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

II - A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

III - Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

IV - Da aplicação de multas caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do julgamento.

V - Os valores correspondentes às multas serão recolhidos na conta 1729-9, Ag 0.140-6, do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-Pr.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) equipamento(s) atende(m) às exigências das normas e especificações técnicas, através de profissionais





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

qualificados, podendo para tanto, efetuar visitas às instalações da CONTRADA para melhor comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO** - O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão Presencial nº 009/2013, aos Anexos e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES** - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO** - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONCORDÂNCIA** - E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013

**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO X PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 – LOTE 03

### CONTRATO Nº ..../2013.

A **Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu Presidente, \_\_\_\_\_, no uso das atribuições legais, daqui em diante designado meramente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no MF, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, situado na rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada por seu sócio gerente \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o constante ao Pregão nº 009/2013 e seus Anexos, ao qual se acham vinculadas, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para a prestação do serviço de cabeamento para a instalação de televisores** com fornecimento de material, para a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

**Parágrafo único:** Os serviços do presente contrato são os seguintes, com seus valores unitários e valores totais (a descrição abaixo será ajustada de acordo com a proposta vencedora do certame):

ITEM	QTD	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CABO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Prestação do serviço de instalação de 150 (cento e cinquenta) metros de cabo coaxial 75 Ohms com o fornecimento de materiais como plugs, canaletas, divisores, amplificadores para 03 (três) TVs, dois suportes fixos de parede e um suporte articulado de parede.</li></ul>		
<b>TOTAL</b>				

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO** - Pela prestação do serviço de instalação de cabeamento de televisão com fornecimento de material a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_**, que será pago em parcela única,

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, certidões negativas do FGTS, INSS e de Tributos Federais e Municipais e a devida certificação pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

**Parágrafo Primeiro** – Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o pagamento será susinado até que a CONTRATADA tome as medidas saneadoras necessárias.

**Parágrafo Segundo** – Todos os materiais necessários para a instalação do cabeamento estão englobados nos valores acima.

**Parágrafo Terceiro** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação **01.02.01.031.0010.2003.339039.1001.1600 – manutenção e conservação de bens imóveis.**

**Parágrafo Quarto** – O preço contratado não será reajustado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO** - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – a CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Parágrafo primeiro** – Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

**Parágrafo segundo** – O prazo para a substituição e/ou complementação será determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação da penalidade prevista neste contrato.

**Parágrafo terceiro** – Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato.

**Parágrafo quarto** – A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - A CONTRATANTE obriga-se a:

- c) Permitir acesso às dependências da Câmara Municipal para a prestação do serviço contratado;
- d) Pagar a CONTRATADA o valor definido em contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** - Os equipamentos e outras exigências a serem empregados pela CONTRATADA para prestação dos serviços decorrentes deste contrato são de inteira responsabilidade da CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO** - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES** - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa:

- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir a execução do serviço no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

III - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** - Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

I - As sanções previstas na *cláusula oitava* poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

II - A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

III - Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

IV - Da aplicação de multas caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do julgamento.

V - Os valores correspondentes às multas serão recolhidos na conta 1729-9, Ag 0.140-6, do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-Pr.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) serviço(s) atende(m) às exigências das normas e especificações técnicas, através de profissionais qualificados.

**Parágrafo primeiro** - O serviço prestado em desacordo com as características, especificações e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído, complementado ou reexecutado. Nestes casos, o prazo será de 48 (quarenta e oito) horas se outro superior exigível pela natureza do apurado não for determinado pela CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo** - A inobservância do previsto no parágrafo anterior sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SEGURANÇA DOS SERVIÇOS** - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES** - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES** - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO** - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO XI PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 – LOTE 01

### TERMO DE GARANTIA

#### Parte integrante do Contrato n.º ..../2013 – Pregão 009/2013

**1** - Pelo presente termo, a empresa ....., por seu representante legal abaixo assinado, GARANTE a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, os equipamentos, licenças de uso descritos e caracterizados nos itens I, e II abaixo, objetos do Pregão n.º 009/2013 (lote 01), sem qualquer ônus para a contratante, conforme abaixo:

I) Assegura a garantia de 12 (doze) meses para os monitores de vídeo 47", terminais de votação, computadores, monitores, nobreaks, cronômetros, distribuidor de vídeo, hardware para controle de microfones, cabos HDMI, microfones e demais equipamentos e peças. A garantia abrange defeitos de fabricação nas peças, partes e componentes ou material, além dos serviços de instalação dentro das condições estabelecidas neste termo.

**2** - O prazo a que se refere o item I acima se inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

**3** - Durante o período de garantia e no seu atendimento, a empresa ..... deverá atender aos chamados da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal e solucionar os problemas técnicos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação. Esse prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado por escrito pela empresa ..... e haja motivo justo aceito pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

**4** - Os serviços necessários para cumprimento da garantia deverão ser prestados nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, entendidas como tais os locais onde estiverem instalados os equipamentos e licenças de uso.





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**5** - O não cumprimento do prazo de atendimento aos chamados, estipulado no item 3 acima, dentro do período de garantia, sujeitará a empresa ..... às seguintes multas diárias, calculadas sobre o valor pago a cada equipamento, licença de uso ou prestação de serviço sob conserto ou ajuste e contadas até a efetiva prestação da garantia:

- do 1º ao 10º dia de atraso: 0,1% (um décimo por cento);
- do 11º ao 20º dia de atraso: 0,2% (dois décimos por cento); e
- a partir do 21º dia de atraso: 0,3% (três décimos por cento).

**6** - Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para depositar na conta 1729-9, Ag. 0140-6, do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis. As multas aplicadas, caso não recolhidas no prazo máximo de trinta dias após notificação, serão inscritas na dívida ativa do Município, observados os procedimentos legais.

**7** - Se não ocorrer à prestação da garantia, ou não for sanado o vício dos equipamentos ou licença de uso para o qual fora solicitado conserto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do termo final a que se refere o item 3 acima, a critério da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, a empresa ..... fica obrigada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após notificação, a substituí-lo por outro de mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou a restituir o valor por ele pago, monetariamente atualizado, sob pena de sua inscrição na dívida ativa da União, observados os procedimentos legais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO XI PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 – LOTE 02

### TERMO DE GARANTIA

#### Parte integrante do Contrato n.º ..../2013 – Pregão 009/2013

1 - Pelo presente termo, a empresa ....., por seu representante legal abaixo assinado, GARANTE a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, os equipamentos descritos e caracterizados no item I abaixo, objetos do Pregão n.º 009/2013 (lote 02), sem qualquer ônus para a contratante, conforme abaixo:

I) Assegura a garantia de 12 (doze) meses para os aparelhos de televisão de 42" com tecnologia LED. A garantia abrange defeitos de fabricação nas peças, partes e componentes ou material.

2 - O prazo a que se refere o item I acima se inicia a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

3 - Durante o período de garantia e no seu atendimento, a empresa ..... deverá atender aos chamados da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal e solucionar os problemas técnicos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação. Esse prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado por escrito pela empresa ..... e haja motivo justo aceito pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

4 - Os serviços necessários para cumprimento da garantia deverão ser prestados nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, entendidas como tais os locais onde estiverem instalados os equipamentos.

5 - O não cumprimento do prazo de atendimento aos chamados, estipulado no item 3 acima, dentro do período de garantia, sujeitará a empresa ..... às seguintes multas diárias, calculadas sobre o valor pago a cada equipamento e contadas até a efetiva prestação da garantia:



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- do 1º ao 10º dia de atraso: 0,1% (um décimo por cento);
- do 11º ao 20º dia de atraso: 0,2% (dois décimos por cento); e
- a partir do 21º dia de atraso: 0,3% (três décimos por cento).

**6** – Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para depositar na conta 1729-9, Ag. 0140-6, do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis. As multas aplicadas, caso não recolhidas no prazo máximo de trinta dias após notificação, serão inscritas na dívida ativa do Município, observados os procedimentos legais.

**7** - Se não ocorrer à prestação da garantia, ou não for sanado o vício dos equipamentos ou licença de uso para o qual fora solicitado conserto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do termo final a que se refere o item 3 acima, a critério da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, a empresa ..... fica obrigada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após notificação, a substituí-lo por outro de mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou a restituir o valor por ele pago, monetariamente atualizado, sob pena de sua inscrição na dívida ativa da União, observados os procedimentos legais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO XI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 – LOTE 03**

**TERMO DE GARANTIA**

**Parte integrante do Contrato n.º ..../2013 – Pregão 009/2013**

**1** - Pelo presente termo, a empresa ....., por seu representante legal abaixo assinado, GARANTE a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, os serviços descritos e caracterizados no item I abaixo, objetos do Pregão n.º 009/2013 (lote 03), sem qualquer ônus para a contratante, conforme abaixo:

I) Assegura a garantia de 06 (seis) meses para os serviços prestados de instalação de cabeamento de televisão. A garantia abrange defeitos de instalação dos cabos e componentes.

**2** - O prazo a que se refere o item I acima se inicia a partir do recebimento definitivo do serviço.

**3** - Durante o período de garantia e no seu atendimento, a empresa ..... deverá atender aos chamados da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal e solucionar os problemas técnicos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação. Esse prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado por escrito pela empresa ..... e haja motivo justo aceito pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

**4** - Os serviços necessários para cumprimento da garantia deverão ser prestados nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, entendidas como tais os locais onde estiverem instalados os equipamentos.

**5** - O não cumprimento do prazo de atendimento aos chamados, estipulado no item 3 acima, dentro do período de garantia, sujeitará a empresa ..... às seguintes multas diárias, calculadas sobre o valor pago a cada equipamento e contadas até a efetiva prestação da garantia:



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- do 1º ao 10º dia de atraso: 0,1% (um décimo por cento);
- do 11º ao 20º dia de atraso: 0,2% (dois décimos por cento); e
- a partir do 21º dia de atraso: 0,3% (três décimos por cento).

**6** – Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para depositar na conta 1729-9, Ag. 0140-6, do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis. As multas aplicadas, caso não recolhidas no prazo máximo de trinta dias após notificação, serão inscritas na dívida ativa do Município, observados os procedimentos legais.

**7** - Se não ocorrer à prestação da garantia, ou não for sanado o vício dos equipamentos ou licença de uso para o qual fora solicitado conserto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do termo final a que se refere o item 3 acima, a critério da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, a empresa ..... fica obrigada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após notificação, a substituí-lo por outro de mesma espécie, em perfeitas condições de uso, ou a restituir o valor por ele pago, monetariamente atualizado, sob pena de sua inscrição na dívida ativa da União, observados os procedimentos legais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**